EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476901.000490/2025-05

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por ato administrativo competente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis, normas internas do CRA-BA, e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada por meio de sistema eletrônico indicado no aviso de licitação.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 14/09/2026

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br

---

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, contemplando:

a) desenvolvimento de soluções de software utilizando metodologias ágeis e abordagem No-Code, no formato de fábrica de software, utilizando métrica de Pontos de Função (PF);

b) serviços especializados em Inteligência Artificial, Inteligência Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), incluindo atividades de levantamento de requisitos, planejamento, documentação, desenvolvimento, implantação, treinamento e acompanhamento;

c) serviços técnicos especializados para manutenção corretiva e preventiva, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico de produtos implantados, utilizando Unidade de Serviço Técnico (UST) como unidade de medição.

1.2 A contratação deverá contemplar o desenvolvimento de soluções tecnológicas destinadas ao fortalecimento das atividades institucionais do CRA-BA, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, automação de processos, análise de dados e transformação digital.

1.3 Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, conforme necessidades da Administração e limites estabelecidos no contrato.

---

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O procedimento licitatório observará as disposições da:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

c) legislação aplicável à segurança da informação;

d) normas internas do CRA-BA;

e) demais atos normativos aplicáveis à contratação pública.

2.2 A contratação enquadra-se como serviço comum de tecnologia da informação, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

---

3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A modalidade da licitação será **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O critério de julgamento será o de:

MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor total estimado da contratação.

3.2.1 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada do objeto contratado, que envolve serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas, inteligência artificial, automação de processos, implantação, suporte técnico e manutenção, os quais possuem interdependência técnica e operacional.

3.2.2 A contratação em lote único visa assegurar a integração dos serviços, a padronização da execução, a definição de responsabilidade única pela solução tecnológica entregue e a redução dos riscos decorrentes de incompatibilidades, falhas de comunicação, conflitos de responsabilidades e dificuldades de gestão entre diferentes fornecedores.

3.2.3 Dessa forma, a adoção do critério menor preço global mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência, continuidade operacional e segurança na execução contratual, sem prejuízo da competitividade do certame.

3.3 O regime de execução será:

empreitada por preço unitário, considerando que os serviços serão remunerados conforme unidades efetivamente executadas:

- Pontos de Função (PF);
- Unidade de Serviço Técnico (UST).

---

4. PREÇO MÁXIMO ANUAL ESTIMADO E ADMITIDO

O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação objeto deste certame é de **R$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais**), para o LOTE ÚNICO, conforme elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 476901.000490/2025-05, especialmente os documentos de planejamento da contratação, pesquisa de preços, mapa de preços e demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa da despesa.

O valor máximo estimado encontra-se fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade da contratação com os valores praticados no mercado e com a estimativa de preços elaborada pela Administração.

Será desclassificada a proposta de preços que apresentar valor global superior ao preço máximo estimado e admitido pela Administração para este certame, salvo hipótese legalmente admitida e devidamente justificada pela autoridade competente.

A presente contratação possui natureza de execução sob demanda, de modo que somente serão pagos os serviços efetivamente solicitados, executados, medidos e aceitos pela Administração, observados os quantitativos estimados, as respectivas unidades de medição previstas no Termo de Referência, as Ordens de Serviço emitidas pelo CRA-BA e as demais condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no instrumento contratual.

O valor estimado corresponde ao limite máximo de contratação, não representando obrigação de consumo integral pela Administração

---

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2 Não poderão participar:

I – empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – empresas declaradas inidôneas;

III – empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

IV – empresas que possuam conflito de interesses com agentes públicos responsáveis pela contratação.

---

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados deverão realizar previamente seu credenciamento perante o sistema eletrônico indicado no aviso de licitação.

6.2 O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados em seu nome.

6.3 A participação no certame pressupõe pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

---

7. ANEXOS DO EDITAL

7.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO IV – Modelos Complementares, contendo:

a) Modelo 01 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

b) Modelo 02 – Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;

c) Modelo 03 – Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados;

d) Modelo 04 – Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo;

e) Modelo 05 – Termo de Compromisso de Proteção de Dados – LGPD;

f) Modelo 06 – Ordem de Serviço – OS;

g) Modelo 07 – Termo de Aceite de Serviços.

7.2 Os anexos integram o presente Edital para todos os efeitos jurídicos e deverão ser observados pelos licitantes e pela futura CONTRATADA durante a execução da contratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços até a data e horário estabelecidos no aviso de licitação.

8.2 A proposta deverá conter:

a) identificação completa da empresa licitante;

b) número do CNPJ;

c) endereço completo;

d) dados do representante legal;

e) descrição detalhada dos serviços ofertados;

f) valores unitários e global;

g) prazo de validade da proposta;

h) declaração de que estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto.

8.3 A proposta deverá apresentar os preços conforme modelo constante do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, contemplando:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Serviços técnicos especializados para desenvolvimento de soluções de software utilizando metodologias ágeis, abordagem No-Code e fábrica de software, medidos por Pontos de Função (PF)	PF	350
02	Serviços especializados em Inteligência Artificial/Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), incluindo planejamento, desenvolvimento, implantação e treinamento, medidos por UST	UST	1.425
03	Serviços de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento e suporte técnico após implantação, medidos por UST	UST	357

8.4 A apresentação da proposta implica:

I – aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

II – ciência de que os serviços serão contratados sob demanda;

III – compromisso de execução conforme níveis de serviço estabelecidos.

---

9 DA VALIDADE DA PROPOSTA

G.1 O prazo mínimo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão pública.

G.2 Caso não haja indicação expressa na proposta, será considerado automaticamente o prazo estabelecido neste Edital.

---

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário definidos no aviso de licitação.

10.2 Após a análise inicial das propostas, o Pregoeiro iniciará a etapa competitiva de lances.

10.3 Os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4 O critério de disputa será pelo **menor valor global da contratação**.

10.5 Durante a fase de lances, o sistema disponibilizará acompanhamento dos valores ofertados, mantendo a identificação dos participantes em sigilo.

---

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que:

a) esteja em conformidade com as especificações técnicas;

b) atenda às exigências deste Edital;

c) apresente valor compatível com os preços praticados no mercado.

11.2 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente vencedor:

a) detalhamento da composição dos preços;

b) documentos complementares;

c) esclarecimentos necessários à análise da proposta.

11.3 Será desclassificada a proposta que:

I – apresentar preços inexequíveis;

II – não atender às especificações do Termo de Referência;

III – apresentar valores superiores ao orçamento estimado quando não houver justificativa aceita pela Administração;

IV – contiver vícios insanáveis.

---

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1 Após definido o melhor lance, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico.

12.3 O resultado da negociação será divulgado aos demais participantes.

---

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 O licitante vencedor deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

---

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;

b) documento de identificação do representante legal;

c) procuração, quando aplicável.

15. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1 A licitante deverá comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) regularidade perante a Receita Federal;

c) regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;

d) regularidade perante o FGTS;

e) inexistência de débitos trabalhistas.

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis na forma da legislação;

c) comprovação de índices econômico-financeiros compatíveis com o objeto.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 A LICITANTE deverá comprovar a qualificação técnica na forma e nas condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, que integra este Edital para todos os efeitos.

17.2 A comprovação da qualificação técnica dar-se-á mediante a apresentação dos documentos e do atendimento aos requisitos previstos no item 4 do Termo de Referência.

17.3 Os atestados deverão demonstrar execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidade e complexidade.

17.4 Em caso de divergência entre este Edital e o Termo de Referência quanto às exigências de qualificação técnica, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

18. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

18.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e habilitada será convocada para realizar a Prova de Conceito (PoC), na forma estabelecida no Termo de Referência.

18.2 A Prova de Conceito tem por finalidade demonstrar que a solução ofertada atende aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

18.3 A demonstração deverá observar integralmente os requisitos, funcionalidades, critérios de avaliação, condições de execução e demais procedimentos previstos no Termo de Referência.

18.4 Será considerada aprovada a solução que atender ao percentual mínimo de desempenho estabelecido no Termo de Referência.

18.5 A demonstração deverá ser realizada no prazo, local, horário, condições e demais procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

18.6 A reprovação, a não realização da demonstração ou o não atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência implicará a desclassificação da licitante.

18.7 Na hipótese do item anterior, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

18.8 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e do Termo de Referência relativas à Prova de Conceito, prevalecerão as disposições constantes do Termo de Referência.

1G. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1G.1 A manifestação de intenção de recorrer deverá ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor.

1G.2 O prazo para apresentação das razões recursais observará o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1G.3 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo sistema eletrônico.

---

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Encerradas todas as fases do procedimento, o processo será encaminhado à autoridade competente para:

I – adjudicação do objeto;

II – homologação da licitação.

20.2 Após homologação, o vencedor será convocado para assinatura do contrato administrativo.

21. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato administrativo, conforme condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

21.2 A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente seus arts. 89 a 92.

21.3 A recusa injustificada do vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

---

22. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

22.2 O contrato poderá ser prorrogado, quando tecnicamente e administrativamente justificável, observadas as condições e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

22.3 A prorrogação dependerá de:

a) interesse da Administração;

b) manutenção da vantajosidade econômica;

c) comprovação da regularidade da contratada;

d) disponibilidade orçamentária.

---

23. DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de **Ordens de Serviço (OS)** pela CONTRATANTE.

23.2 Cada Ordem de Serviço deverá conter:

a) descrição da demanda;

b) objetivo esperado;

c) produtos ou serviços a serem entregues;

d) prazo de execução;

e) estimativa de esforço;

f) unidade de medição aplicável (PF ou UST);

g) critérios de aceite.

23.3 A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços após autorização formal da CONTRATANTE.

---

24. DAS MEDIÇÕES E ACEITE DOS SERVIÇOS

24.1 Os pagamentos estarão condicionados ao aceite formal dos serviços executados.

24.2 A CONTRATANTE realizará avaliação das entregas no prazo máximo de **10 (dez) dias**, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

24.3 Caso sejam identificadas falhas ou desconformidades:

a) a CONTRATADA deverá corrigir os problemas apontados;

b) não haverá pagamento adicional pela correção;

c) o prazo de aceite ficará suspenso até regularização.

24.4 A CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória dos testes realizados antes da disponibilização da solução para homologação.

---

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e após:

a) execução dos serviços;

b) aceite formal da CONTRATANTE;

c) apresentação da documentação fiscal exigida.

25.2 O pagamento será proporcional aos serviços efetivamente executados e aceitos.

25.3 A Nota Fiscal deverá conter:

a) descrição dos serviços prestados;

b) número do contrato;

c) período de execução;

d) valores faturados;

e) retenções tributárias aplicáveis.

25.4 Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência decorrente de obrigação contratual ou penalidade aplicada.

---

26. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

26.1 Os preços contratados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da proposta, conforme legislação vigente.

26.2 O reajuste observará índice oficial aplicável ao objeto contratado, definido no instrumento contratual.

---

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato**, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

27.2 A garantia poderá ser prestada mediante:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

27.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

27.4 A garantia será utilizada para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas e prejuízos causados à Administração.

---

28. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E ENTREGA DE ARTEFATOS

28.1 Todos os produtos desenvolvidos no âmbito contratual deverão ser entregues à CONTRATANTE.

28.2 A CONTRATADA deverá fornecer:

a) código fonte das aplicações desenvolvidas;

b) documentação técnica;

c) manuais;

d) scripts;

e) modelos desenvolvidos;

f) algoritmos de inteligência artificial e automação produzidos no projeto.

28.3 A entrega dos artefatos será condição para aceite definitivo dos serviços.

---

29. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

2G.1 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as políticas e normas de segurança da informação estabelecidas pelo CRA-BA.

2G.2 A CONTRATADA e seus colaboradores deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas durante a execução contratual.

2G.3 A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o encerramento do contrato.

2G.4 É proibida a divulgação, reprodução ou utilização de informações do CRA-BA sem autorização formal.

---

30. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

30.1 A execução contratual deverá observar integralmente a **Lei nº 13.70G/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

30.2 A CONTRATADA deverá:

a) utilizar dados somente para finalidade contratual;

b) adotar medidas técnicas e administrativas de segurança;

c) impedir acesso não autorizado;

d) comunicar incidentes de segurança;

e) eliminar ou devolver dados ao término da contratação, conforme orientação da CONTRATANTE.

30.3 É vedado utilizar dados disponibilizados pelo CRA-BA para:

a) comercialização;

b) divulgação;

c) treinamento de modelos analíticos ou preditivos;

d) qualquer finalidade diversa da execução contratual.

---

31. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

31.1 A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por representantes formalmente designados pelo CRA-BA.

31.2 Compete ao fiscal do contrato:

a) acompanhar a execução;

b) verificar cumprimento dos requisitos;

c) registrar ocorrências;

d) solicitar correções;

e) atestar serviços executados.

31.3 A fiscalização não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

---

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços conforme especificações;

b) manter equipe técnica qualificada;

c) substituir profissionais quando solicitado pela Administração;

d) manter sigilo das informações;

e) cumprir legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

f) entregar documentação técnica;

g) fornecer suporte durante o período de garantia;

h) observar requisitos da LGPD;

i) corrigir falhas identificadas sem custo adicional quando decorrentes de sua responsabilidade.

---

33. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) disponibilizar informações necessárias à execução;

b) acompanhar e fiscalizar os serviços;

c) emitir aceite das entregas;

d) efetuar pagamentos conforme contrato;

e) comunicar formalmente irregularidades identificadas.

---

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

34.2 Poderão ser aplicadas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

34.3 As multas observarão a gravidade da conduta, prejuízos causados e reincidência.

34.4 Será garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

---

35. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

35.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

35.2 A extinção não prejudicará a aplicação das penalidades cabíveis nem o ressarcimento de prejuízos causados à Administração.

---

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 A participação nesta licitação implica aceitação integral das condições previstas neste Edital e seus anexos.

36.2 Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

36.3 Integram este Edital todos os anexos mencionados, independentemente de transcrição.

Salvador-Ba, 25 de agosto de 2026.

Mário Augusto Behrens Freire Pregoeiro

Assessoria da Diretoria
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2562 - www.cra-ba.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 111/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000490/2025-05

ORGÃO INTERESSADO

0.1. Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA

1. OBJETO

Automatização com IA do Sistema de Registro e Cadastro do CRA-BA

Contratação de uma empresa especializada para a **automatização e implementação de Inteligência Artificial (IA)** no Sistema de Registro e Cadastro do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA). O objetivo é modernizar os processos, reduzir o tempo de atendimento e aprimorar a qualidade dos dados, utilizando **metodologias de desenvolvimento ágeis No Code e Low Code**, com foco em uma integração eficiente aos sistemas atuais do CRA-BA.

O objeto da presente licitação é a contratação, em lote único, na modalidade de Pregão Eletrônico, de empresa especializada em desenvolvimento Automatização e modernização do Sistema de Registro e Cadastro do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA) documentação, design, manutenção evolutiva e corretiva, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando metodologias e equipes ágeis, para desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação para serviços de automação de processos robotizados (RPA), Inteligência Artificial (IA), com treinamento dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais, contemplando instalação, implantação e suporte, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

0.2. **1.1 ITENS DE SERVIÇO**

1.1.1 Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento e manutenção de soluções de software, utilizando metodologias ágeis, no formato de 'fábrica de software'. Esses serviços são oferecidos de forma contínua, tanto presencialmente quanto remotamente, com base em um modelo de empreitada por preço unitário. A remuneração será determinada com base na métrica de Ponto de Função(PF) e não há garantia de consumo mínimo. Os serviços devem atender às especificações e padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo CRA-BA neste Pré-Projeto.

1.1.2 Serviços Técnicos Especializados para desenvolver soluções envolvendo Inteligência Artificial/Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA). Isso inclui, atividades como elicitação de projeto, documentação, design e manutenção, realizadas ao longo do processo de desenvolvimento e implantação do projeto. Esses serviços serão cotados como serviços contínuos, podendo ser conduzidos presencialmente ou remotamente, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST), descrita no ITEM 21

1.1.3 Serviços de Suporte Técnico Especializado para atividades de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento de novos produtos e regras de negócio, após a implantação do projeto. Esses serviços serão cotados como serviços continuados, podendo ser realizados presencialmente ou remotamente, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).

0.3.

2. JUSTIFICATIVA PROJETO CRA

Aprimorar a gestão de seus processos de registro e cadastro, que atualmente são realizados de forma manual ou semi-automatizada, o que resulta em um alto volume de trabalho, tempo de processamento elevado e maior probabilidade de erros. A implementação de IA é a solução para otimizar essas operações, permitindo que a equipe do CRA-BA se dedique a atividades mais estratégicas.

Abaixo, é possível destacar as principais expectativas com a implantação desse projeto:

• Permitir o desenvolvimento de ações em massa, eliminando os grandes esforços manuais, repetitivos, ou seja, eliminar a necessidade de se desenvolver mutirão de trabalhos entre os funcionários do CRA.
• Potencializar a capacidade de identificação, análise e classificação de desconformidades com resultados, tornando-os cada vez mais precisos, reduzindo os prazos de cada fase dos processos de cadastro e registro.
• Reduzir o tempo gasto dos servidores do CRA, na análise e otimizar os recursos internos para a solução de pendências e estratégias.
• Elaborar novos relatórios, novas classificações ou processos de castro e registro, visando a identificação de oportunidades de melhorias e avanços estratégicos nos procedimentos e ações.
• Permitir através da inteligência artificial e analítica, a integração e coleta de dados de outros sistemas utilizados pelo CRA.
• Desenvolver inteligência analítica avançada através da análise automatizada e inteligente dos dados do CRA, de forma a proporcionar decisões mais precisas e otimizadas.
• Permitir, através da automação de processos automatizados (RPA), criar softwares capazes de aprender, simular e executar processos de negócios/tarefas digitais, baseados em regras.

A implementação de plataformas de software ágeis e de código aberto, aliada a mudanças culturais baseadas em Inteligência Artificial, desempenham um papel crucial na promoção da transformação digital no setor público. Portanto, uma gestão avançada e inovadora que incorpora técnicas modernas de aprendizado de máquina, inteligência analítica, automação de processos robotizados (RPA), processamento de linguagem natural (PNL), bem como o uso de OCR para leitura de documentos, desempenha um papel vital nesse processo de transformação digital no ecossistema do Conselho de Administração da Bahia.

Atualmente, uma gestão que utiliza técnicas de inteligência artificial e análise de dados potencializa seus resultados, melhora sua produtividade, reduz custos e aumenta a segurança digital, entre outros benefícios.

No contexto do projeto de desenvolvimento de software para o Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), a escolha de metodologias ágeis é uma estratégia crucial.

• Agilidade no Desenvolvimento: Metodologias ágeis, como o No-Code, oferecem um ciclo de desenvolvimento mais rápido.

Isso é particularmente relevante, uma vez que o CRA-BA busca modernizar suas operações, e a agilidade no desenvolvimento é essencial para a adaptação rápida a mudanças e a implementação eficiente de melhorias.
• Redução da Complexidade de Codificação: O No-Code permite o desenvolvimento de software por meio de interfaces visuais, eliminando a necessidade de escrever código manualmente. Isso simplifica o processo de desenvolvimento, reduzindo potenciais erros e acelerando a entrega de soluções.

• Ampla Disponibilidade de Plataformas No-Code: O mercado atual oferece uma variedade de plataformas No-Code, que proporcionam ambientes 100% visuais e intuitivos para o desenvolvimento de software.
• Redução de Custos: A eficiência proporcionada pelo No-Code, pode resultar em economia de recursos financeiros, uma vez que a necessidade de programadores altamente especializados é reduzida, e os prazos de desenvolvimento são encurtados.

No code: o que é, vantagens e usos.
Método de desenvolvimento ou ferramentas que não usam código que estão cada vez mais populares e devem se tornar uma tendência cada vez maior no mercado.

No-code ou ferramenta no-code, para ser mais prático, é um método e um movimento de programação que não envolve necessariamente escrever código para os usuários, mas sim funciona com ferramentas GUI (Graphic User Interface). Isso quer dizer que as ferramentas no-code não dependem do conhecimento e da capacidade de uso de código de seus usuários; em vez disso, ele faz uso de métodos muito mais simples para aumentar a eficiência.

A transformação digital torna necessário que empresas de todos os portes, desde o comércio de bairro até uma multinacional. Porém, principalmente para os pequenos, contratar um especialista em determinada linguagem de programação pode ser algo muito fora do orçamento, para tentar resolver isso, é que surgiram as plataformas e método de desenvolvimento no-code.

Na tradução direta para o português, no-code quer dizer “sem código”, e o termo é usado para descrever plataformas que permitem o desenvolvimento de programas a partir de comandos simples, como arrastar e soltar. Além disso, esses sistemas têm interfaces acessíveis e são bastante simples de operar, já que são feitos pensando exatamente em quem não sabe nada de programação.

Tipos de ferramentas No-Code;
Existem diversas ferramentas no mercado que utilizam No-code, alguns tipos de ferramentas;

Criação de aplicativos/sites:
Ferramenta de código aberto no-code que você pode usar para construir um site fazendo nada OU muitos; Isso depende de você, pois seus desenvolvedores internos podem personalizá-lo da maneira que acharem melhor via codificação ou deixá-lo como está para uso posterior.

Exemplos de Referências; WordPress, Wix

Onboarding/Guias interativos;
Ferramentas de integração com usuários para criar as melhores experiências para o seu produto. Digamos você quer experiência de integração para um público diferente: funcionários, folha de pagamento, bem como onboarding ou ferramentas que precisam de uma demonstração de vendas. Você pode personalizar qualquer demonstração de acordo com as necessidades e expectativas de seus clientes.

Gerência de projetos;
Ferramenta de gerenciamento de projetos com seus principais recursos de lista de tarefas, priorização de tarefas, arrastar e soltar, criação e atribuição e datas de conclusão. Com a ajuda desses recursos, toda a sua equipe pode acompanhar a lista de tarefas da sua empresa e acompanhar suas próprias tarefas. Isso ajuda a criar um melhor alinhamento entre suas equipes.

Exemplos de Referências; monday.com

Atendimento;
Solução sem código que pode melhorar a experiência do cliente, oferecendo uma plataforma que pode automatizar todos os seus processos manuais e permitir que você os personalize ao longo do caminho também. Trate de modelos pré-criados ou formulários personalizados que você precisa, este aplicativo de negócios ajudará você a impulsionar a eficiência, dando poder às suas equipes de atendimento ao cliente por meio de recursos avançados, como gerenciamento de casos, automações e roteamento omnichannel.

Exemplos de Referências;
Salesforce Service Cloud
Zendesk

Automação;

Uma das coisas que você precisa ao gerenciar um ciclo é uma plataforma que tenha automações robustas para eliminar quaisquer tarefas repetitivas.
Visualizar cada item ao longo do processo sem habilidades de codificação para que as equipes possam alinhar suas metas para fechar mais negócios.
Elaborar, ele pode simplificar os fluxos de trabalho enquanto remove tarefas repetitivas para ajudar as equipes a aumentar a porcentagem de satisfação do cliente sem gastar cada vez mais tempo em sua carga de trabalho manual.

Exemplos de Referência;
Pipedrive - Zapier - Automate.io

Voz;
Prototipar ou experimentar um dispositivo de voz real, usando recurso que permite fazer upload com, opções ser usado para os principais assistente de voz do mercado. Com recursos como transcrição de reuniões, opções fáceis de gravação entre outras integrações.

Exemplos de Referências; Alexa, Siri, Google Assistente

Análise de Dados;
Ferramenta de ciência de dados que irá ajudá-lo a tomar decisões muito informadas para o seu negócio SaaS.

Exemplos de Referências; Google Analytics

Marketing;
Plataforma de marketing que utilizam no-code e oferece vários serviços para simplificar seu fluxo de trabalho e automatizar seu processo de marketing.
Análise de e-mail, e-mails em massa, e-mails transacionais e gerenciamento de listas.
Automação do fluxo de trabalho, utilizando tags e pontuações, fluxos de automação, e-mails de carrinhos abandonados, rastreamento de visitantes do site e recomendações de produtos

Exemplos de Referências;
Drift(chat do cra-ba), GetResponse, HubSpot, Jotform

0.4.

3. DESCRIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

O projeto deverá contemplar as seguintes funcionalidades principais:

- **Automação do Processo de Pré-cadastro e Cadastro Inicial:**
  - Coleta e validação automática de documentos (RG, CPF, diploma, etc.) utilizando IA para reconhecimento de texto (OCR) e validação de autenticidade.
  - Análise preliminar de requisitos para registro, como titulação e formação acadêmica, de forma automatizada.
  - Preenchimento automático de campos do sistema com base nas informações extraídas dos documentos.
- **Inteligência Artificial para Análise e Aprovação:**
  - Desenvolvimento de um **motor de regras** baseado em IA para a análise de processos de registro, identificando inconsistências e pendências de forma proativa.
  - Classificação de processos para aprovação automática (fluxo verde), aprovação com ressalvas (fluxo amarelo) e necessidade de análise humana (fluxo vermelho).
- **Automação da Atualização Cadastral e Outros Serviços:**
  - Criação de fluxos automatizados para solicitação de 2ª via de carteira profissional, atualização de dados pessoais e outros serviços comuns, guiados por um chatbot ou assistente virtual.
- **Integração com Sistemas Existentes:**
  - O novo sistema deve se integrar de forma transparente e segura ao atual banco de dados e sistemas legados do CRA-BA, garantindo a consistência das informações.
- O projeto deverá ser executado com base em **metodologias ágeis (Scrum ou Kanban)**, utilizando ferramentas de **desenvolvimento No Code e Low Code**. Essa abordagem permite a entrega de valor de forma incremental, com ciclos de feedback constantes. As entregas e marcos do projeto deverão ser definidos em conjunto com a equipe do CRA-BA no início do projeto.

0.5.

0.6.

0.7. 3.1. Métricas e Mensuração de Resultados

A mensuração do projeto será realizada utilizando as seguintes métricas:

- **Pontos de Função (PF):** Será a métrica principal para o dimensionamento do esforço de desenvolvimento, baseada na funcionalidade entregue ao usuário.
- **User Stories (UST's):** Serão utilizadas para descrever os requisitos do projeto sob a perspectiva do usuário, servindo de base para o backlog do produto e o planejamento das sprints.
- **Tempo de Processamento:** Redução do tempo médio para aprovação de um novo registro.

- **Taxa de Erros:** Diminuição da taxa de erros em cadastros.

0.8. 3.1. Cronograma do Projeto

O prazo máximo para a execução do projeto é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato. O cronograma de atividades será detalhado pela empresa contratada no plano de projeto, mas deverá prever as seguintes fases:

Mês	Atividade Principal
1-2	Planejamento e levantamento de requisitos (discovery), kickoff do projeto e arquitetura.
3-5	Desenvolvimento da automação de pré-cadastro e IA para validação de documentos.
6-8	Desenvolvimento do motor de regras de IA para análise de processos e automação de fluxos de aprovação.
9-10	Desenvolvimento da automação de serviços adicionais (2ª via, atualização) e chatbot.
11	Testes integrados, homologação e treinamento da equipe do CRA-BA.
12	Implantação do sistema em produção e início da operação assistida.

- 0.9. Levantamento e análise dos sistemas atuais do CRA-BA.
- 0.10. Definição de requisitos funcionais e não funcionais.
- 0.11. Desenvolvimento de solução automatizada com IA para registro e cadastro.
- 0.12. Integração com sistemas legados do CRA-BA.
- 0.13. Utilização de plataformas No Code/Low Code para agilidade e escalabilidade.
- 0.14. Aplicação de métricas de Pontos de Função e USTs para mensuração e controle.
- 0.15. Testes funcionais, de segurança e de performance.
- 0.16. Capacitação da equipe interna do CRA-BA.
- 0.17. Suporte técnico e manutenção evolutiva por 12 meses.

3.2 A estrutura de serviços planejada para este projeto foi cuidadosamente segmentada em duas unidades de medida essenciais: Pontos de Função e Unidades Técnicas de Serviços, conforme apresentado na estrutura e quantitativos abaixo:
3.2.1 Um volume total de 350 (trezentos e cinquenta) Pontos de Função, destinados às atividades de desenvolvimento de software.
3.2.2 Um volume total de 1.500 (Um mil e quientos) Unidades Técnicas de Serviço (UST), destinadas às atividades relacionadas a inteligência artificial/analítica, automação de processos robotizados (RPA), bem como as etapas de planejamento, elicitação de projeto, documentação, design, instalação e treinamento em novos

produtos.
3.2.3 Um volume total de 350 (trezentos e cinquenta) Unidades Técnicas de Serviço (UST), destinadas às atividades de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento de novos produtos.
3.2 .4 O SGDB utilizados pelo CRA nos projetos existentes e nos novos projetos são: SQL Server e Oracle.

3.3 Será utilizada a métrica de Análise de Ponto de Função - APF, padrão IFPUG (Grupo Internacional de Usuários de Pontos de Função) na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas - CPM para a elicitação, documentação, análise e desenvolvimento.

3.4 Subsidiariamente, será utilizado como referência o Manual do "Roteiro de Métricas de Software do SISP", versão 2.3, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal.

3.5 Será utilizada a métrica UST, já aplicada pela Administração Federal, especificamente pela Controladoria Geral da União - CGU para o planejamento, instalação em ambiente de produção e treinamentos.

3.6 De acordo com a CGU uma UST equivale a uma hora de trabalho da atividade técnica de menor complexidade. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos.

Ainda segundo a CGU uma hora de trabalho pode consumir até 6 (seis) USTs, caso esta seja de alta complexidade. A conversão de hora para UST, de acordo com a complexidade, é de 1 Hora de trabalho para 1 UST para complexidade baixa, 2,0 USTs para complexidade intermediária, 3,5 USTs para complexidade mediana e 6 USTs para complexidade alta.

3.7 As atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade. Dada a variação da complexidade das atividades existentes, criou-se níveis para enquadramento proporcional ao nível de complexidade da atividade, considerando a especialização dos profissionais que as executarão, de forma que a quantidade de UST garanta a justa remuneração da atividade.

3.8 A complexidade das atividades considera a relevância dos serviços, sua precedência sobre as demais, sua dificuldade operacional, o grau de documentação existente, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades.

3.9 As atividades de desenvolvimento de soluções em Inteligência Artificial e Analítica, assim como, os serviços de Automação de processos Robotizados – RPA, serão medidas em UST, de acordo com a tabela de estimativas de esforços de UST, contidas Termo de Referência.

3.9.1 As atividades de Inteligência Artificial (IA) envolvem a criação de padrões de inteligência artificial para Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e classificação inteligente de dados/texto, através de aprendizado supervisionado e não supervisionado.

3.9.2 As atividades de Inteligência Analítica, inclui a criação de algoritmos inteligentes, capazes de desenvolver análise avançada de dados.

3.9.3 As atividades de RPA (automação de processos robotizados) inclui a criação de processos sistêmicos e tarefas digitais robotizados via "bots" capazes, de automatizar tarefas digitais, de forma que dispense a necessidade da interação humana.

3.9.4 As atividades de Inteligência Artificial e Analítica, deverão fazer parte, quando necessário, do processo de desenvolvimento das automações robotizadas, com o objetivo de potencializar os resultados da automação, "bots".

3.10 As soluções de robotização de processos (RPA), ou seja, "Bots" de automação desenvolvidos para este projeto, deverão ser gerenciados por um sistema orquestrador, integrado aos softwares projetados para este projeto, objeto deste Termo de Referência.

3.11 As soluções de inteligência artificial e analítica desenvolvidas deverão ser integradas aos softwares projetados para este projeto, objeto deste Termo de Referência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 A LICITANTE deverá apresentar atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacidade técnica, compatível as seguintes atividades:

4.1.1 Ter desenvolvido sistemas em linguagem No-Code, R ou Pyton.
4.1.1.1 O(s) atestado(s) deve(em) comprovar a execução, de pelo menos, 90% (noventa) do valor total do quantitativo em Pontos Função previsto para este projeto.
4.1.2 Ter desenvolvido soluções de Automação de Processos Robotizados – (RPA), produzido soluções de robotização de processos sistêmicos, capaz de simular e executar processos de negócios/tarefas digitais, através de "bots", baseados em regras, onde foi possível substituir a atividade humana, por processos automatizados.
4.1.3 Ter desenvolvido soluções inteligentes de Automação de Processos Robotizados – (RPA), onde utilizou-se, incorporado à automação robotizada, afim de potencializar os resultados, técnicas de inteligência Artificial e de Análise de Dados.
4.1.4 Ter desenvolvido soluções analíticas e de inteligência artificial, em linguagens Open Source, R ou Python, que envolveram análise avançada de dados, onde utilizou-se técnicas/modelos de Inteligência Artificial, aprendizado de máquinas, classificação inteligente de dados, mineração de texto, técnicas de Optical Character Recognition – OCR e extração de dados públicos, não estruturados da Web (Web Scraping).
4.1.5 Ter desenvolvido soluções analíticas representadas por gráficos e dashboards, capazes de potencializar a leitura e interpretação dos dados.

4.2 Os atestados, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pelas informações nele contidas, com firma reconhecida, apenas para Pessoa Jurídica de Direito Privado.
4.3 Não será permitido o cômputo de Pontos de Função somados em contratos e/ou clientes distintos.

4.4 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que tenham como objeto contratual a mera alocação de mão-de-obra (terceirização) de profissionais de TI, em razão do referido objeto divergir fundamentalmente da contratação pretendida.

4.5 Tendo em vista a especificidade inerente aos serviços requisitados, a LICITANTE deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, relação explícita dos profissionais que compõem seu pessoal técnico e declaração formal das suas respectivas disponibilidades, atendendo, no mínimo, o quantitativo definido no item 5.1 do TR.
4.6 Para executar 350 (trezentos e cinquenta) Pontos de Função é estimada uma equipe mínima de 5 (cinco) pessoas para desenvolvimento do projeto. Assim, deve ser comprovada a disponibilidade da respectiva quantidade de licenças considerando que a licença só pode ser utilizada por pessoa, de forma individualizada e não compartilhada.

4.7 A LICITANTE deverá apresentar no momento da assinatura do Termo de Compromisso a comprovação que possui pelo menos 5 (cinco) licenças permanentes, compatível com a equipe mínima de desenvolvedores, a saber, 5 (cinco) pessoas.

4.8 É permitida a participação de consórcio na licitação entre duas empresas.

4.8.1 Em caso de consórcio, deve ser apresentada comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
4.8.2 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso de constituição.

4.8.3 No compromisso de constituição de consórcio deve constar a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio.
4.8.4 Admite-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
4.9 Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação – A LICITANTE deverá declarar formalmente através do seu representante legal que atende aos requisitos de habilitação e exigências técnicas, previstos no Termo de Referência e Edital, a fim de otimizar o processo e permitir a busca de melhor proposta pela Administração Pública, uma vez que a declaração falsa implicará em infração prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, além de ilícito administrativo sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência e Edital.

4.10 Comissão de Licitações da CONTRATANTE, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências acerca de quaisquer documentos ou dados apresentados, solicitando das proponentes e das pessoas jurídicas referidas na documentação apresentada, esclarecimentos e/ou informações complementares, sejam estes em forma de apresentação de portfólios, prospectos, visitas técnicas, amostras, etc., do objeto cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
4.11 A LICITANTE deverá indicar sua equipe técnica para a realização dos serviços de implantação da solução.
4.11.1 Pelo menos um dos profissionais da equipe gerencial do projeto deverá ter a maturidade em gerenciamento de projetos visando garantir a qualidade do gerenciamento do projeto de implantação da aplicação, pela certificação com o título de Scrum Master ou PMP (Project Management Professional) ou IPMA level A ou PRINCE2 practitioner e/ou comprovação através de atestados e curriculum vitae de profissional com notória especialização em gestão de projetos com mais de 5 anos de experiência profissional e acadêmica em gestão de projetos de soluções de TI em empresas públicas e privadas do mesmo porte deste Conselho de Administração.
4.11.2 Pelo menos um dos profissionais da equipe do projeto deverá possuir Certificação em qualquer Linguagem de Desenvolvimento No-Code, R ou Pyton com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, emitida pelo fabricante ou empresa por ela autorizada.
4.11.3 Pelo menos um dos profissionais da equipe do projeto deverá possuir Certificação MCSA em Microsoft SQL Server 2012 ou superior.
4.12 As qualificações da equipe técnica, conforme descritos no item 5, deverão ser comprovadas pela LICITANTE através de certificados, atestados profissionais e curriculum vitae para serem validadas pela equipe técnica do CRA, antes da homologação da contratação. O não cumprimento dos requisitos necessários à equipe técnica, a LICITANTE terá um prazo de até 03 (dias) para regularização e/ou substituição de profissionais.
4.12.1 Os Diplomas/Certificados e Contratos da equipe técnica deverão ser apresentados pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato em diário oficial.

0.18. **5. CERTIFICADOS**

0.19. **5.1** A futura CONTRATADA deverá comprovar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, que possui em seu quadro técnico, no mínimo, os seguintes profissionais com a respectiva qualificação:

0.20.

ÁREA	QTD PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagem de desenvolvimento No-Code, R ou Pyton	01	Profissional com Certificação em qualquer Linguagem de Desenvolvimento No-Code, R ou Pyton com carga horária de 80 (oitenta) horas, emitida pelo fabricante ou empresa por ela autorizada.
Banco de dados (SQL)	01	Profissional com Certificação MCSA em Microsoft SQL Server 2012 ou superior
Gerente de Projetos	01	Certificação PMP (Project Management Professional)
Analista de Dados	01	Pós-graduação ou MBA na área de Dados.

0.21.

5.2 Os certificados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato em diário oficial, listando o nome do profissional e seu respectivo certificado, correspondente a qualificação exigida.

5.3 O CRA pretende assegurar que a qualidade dos serviços e produtos entregues atenda aos requisitos por ela estabelecidos e utilizados, exigindo que o processo padrão de desenvolvimento de software da Prestadora de Serviço inclua processos de gerência e de engenharia de software integrados, perfazendo um conjunto coerente e consistente. A LICITANTE que possui uma padronização de seus processos explorará práticas eficazes de engenharia, trazendo benefícios na qualidade dos processos, produtos e serviços entregues.

5.4 Este Órgão pretende assegurar que todos os serviços e produtos entregues pela LICITANTE arrematante sejam testados com qualidade, processo certificado e maduro, eliminando os principais erros antes de sua homologação, obtendo assim produtividade e entregando seus serviços e produtos à sociedade com mais velocidade e menos custo.

6. FUNCIONALIDADES EXIGIDAS PARA A PROVA DE CONCEITO:

6.1. O desenvolvimento das soluções de tecnologia para serviços de automação de processos automatizados (RPA), Inteligência Analítica e Artificial (IA) que englobaram a execução da presente contratação deverá conter as seguintes características e especificações mínimas descritas no item 6.3 deste TR.

6.2. A Licitante que cumprir os itens 4 e 5 deste Termo de Referência participará de uma Prova de Conceito onde a mesma deverá atender pelo menos, 80% (noventa por cento) dos requisitos descritos no item 6.3 deste TR.

6.3. REQUISITOS MÍNIMOS DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS (RPA), INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E ARTIFICIAL (IA) :

0.22.

ITEM	FUNCIONALIDADES SISTEMICAS	ATENDE	
		SIM	NÃO
Requisitos Gerais MÍNIMOS, quanto ao SISTEMA/MÓDULO ORQUESTRADOR DE GESTÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROCESSOS AUTOMATIZADOS			
1	Deverá ser capaz de apoiar o CRA no fortalecimento da incorporação e gestão da automatização de processos robotizados e garantir a excelência operacional das atividades de fiscalização deste conselho.		
2	Deverá oferecer ao CRA um maior entendimento das tarefas automatizadas no ambiente de execução.		
3	Oferecer ao CRA total controle e gerenciamento sobre todas as tarefas de automação agendadas e programadas.		
4	Deverá disponibilizar informações estratégicas que permitam a resolução de problemas, alertas e relatórios de forma centralizada.		
5	Deverá ser capaz de monitorar e controlar de forma centralizada, todas as tarefas automatizadas no ambiente de execução.		
6	Deverá ser capaz de agendar tarefas, visualizar alertas e relatórios de forma centralizada.		
7	Permitir maior eficiência na identificação de erros e falhas, de cada processo automatizado.		
QUANTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS NÃO FUNCIONAIS			
8	Deverá ser disponibilizada na plataforma/ambiente Web, e permitir acesso pela (*internet*), de forma segura, com controle de autenticação e autorização dos usuários, todavia sem limites para número de usuários simultâneos ou que acessem o sistema.		
9	Ser desenvolvido em Linguagem No-Code, R ou Pyton como parte integrante da solução de automatização dos processos de fiscalização do CRA, garantindo a compatibilidade entre as tecnologias de desenvolvimento ágil e recursos profissionais disponíveis e capacitados, conforme exigências deste edital.		
10	Deverá utilizar o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados (SGBD) Microsoft SQL Server ou Oracle.		

11	Deverá utilizar linguagem de programação moderna, robusta e escalável, preferencialmente tecnologias JAVA e rodar sobre a plataforma JEE - Java Enterprise Edition		
12	Deverá funcionar com os servidores de aplicação tomcat ou JBoss;		
13	Deverá trabalhar com arquitetura em três camadas. Não serão aceitos sistemas que rodem em arquitetura cliente-servidor;		
14	Deverá funcionar em ambiente web, utilizando-se no mínimo os navegadores (browser) Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Safari. Não serão aceitos sistemas desktop que emulem o ambiente web;		
15	Procedimento uniforme de atribuição de perfis, definição de regras de acesso e criação de usuários;		
16	Permitir a integração com serviços de agenda e correio eletrônico compatíveis com, SMTP, IMAP ou POP3 para envio e recebimento de e-mails e sistemas cliente-servidor de e-mail.		
17	A solução deverá ser 100% responsivo, permitindo o acesso por dispositivos móveis (tablets e celulares)		
18	Deverá possuir recursos de integração com o serviço Zapier, ferramenta de automatização para executar tarefas e interações com diversos outros serviços.		
19	O sistema deverá possuir funcionalidades que permita o uso de plataforma mobile.		
20	Ser capaz de realizar deploy de suas automações em ambientes de execução.		
21	Ser desenvolvido em plataforma ágil de desenvolvimento de software, No-Code.		
22	Motor de inteligência artificial/Analítica e demais técnicas de análise de dados, relacionadas na tabela de UST, presente no Termo de Referência, deverão ser desenvolvidas em plataformas Open Source.		
23	Todos os arquivos/projetos de automação de processos robotizados (RPA), importados pelo módulo orquestrador de gestão, controle e monitoramento de processos automatizados, deverão ser desenvolvidos nas plataformas R ou Python.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO A SEGURANÇA			

24	Deverá possuir recursos de criptografia para os dados armazenados em banco de dados que necessitem de segurança.		
25	Deverá permitir conexão segura e criptografada na navegação e transmissão dos dados entre rede de computadores na internet, garantido a autenticidade do servidor e do cliente através de certificado digital;		
26	Deverá permitir realizar bloqueio de acesso dos usuários manualmente pelo administrador do sistema ou automaticamente através de uma determinada quantidade de tentativas de acesso sem sucesso ou por um certo número de dias sem se realizar algum acesso ao sistema. O desbloqueio manual do login realizado pelo administrador também deve ser permitido, desde que se registre o motivo deste desbloqueio. Para auxiliar essa rotina, os sistemas devem possuir uma tela que permita a visualização imediata desses usuários bloqueados com informação do tipo de bloqueio ocorrido;		
27	Deverá possuir uma tela que permita a consulta e visualização dos registros de log do sistema, com filtros de usuário, período e tipo de operação para visualização em tela e também para impressão dos registros de log.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AS FUNÇÕES CADASTRO DE USUÁRIO E CONTROLE DE ACESSO			
28	Deverá possuir tela de login para usuários pré-cadastrados para uso do sistema.		
29	Deverá permitir o cadastro dos níveis de permissividade por tela e grupo de Sistema.		
30	Tela que permita efetuar o cadastro, editar, excluir, alterar senha de usuários.		
31	Permitir a inclusão, alteração, exclusão lógica dos cadastros.		
32	Permitir o cadastro de grupos e perfis de usuários.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AS CADASTRO E IMPLANTAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DE PROCESSO AUTOMATIZADO (CADASTRO DO BOT)			
33	Deverá possuir tela que permita o cadastro e implantação da automação em pelo menos 3 (três) etapas: cadastro da automação, descrição do projeto, importação do arquivo do projeto e homologação das etapas a serem automatizadas.		
34	Na primeira etapa, deverá permitir o cadastro do nome da automação.		
35	Na segunda etapa, deverá permitir o cadastro das informações do do projeto.		

36	Na terceira etapa, deverá permitir a importação do arquivo do projeto e apresentar em tela, no formato de grade, todas as etapas da automação criada, por exemplo: Nome da fase e status,		
37	Deverá possuir tela de visualização dos bots cadastrados, no formato de grade, que apresente as seguintes informações: ID do Bot, versão, nome do serviço, IP da Máquina, Hostname, data do cadastro.		
38	Deverá possuir opção de configuração, para cada bot cadastrado, de editar, Download, e deletar o bot.		
39	Deverá possuir opção de iniciar, parar e reiniciar o status do bot.		
40	Deverá possuir tela de edição dos bots cadastrados, definição da tecnologia que está sendo utilizada, permitir a importação de um novo arquivo de automação (R ou Python), o nome e a versão do arquivo de automação e o logo da tecnologia.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AS CADASTRO DAS TAREFAS DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS			
41	Deverá possuir uma tela de cadastro de Tarefas/atividades, que permita a criação de atividades específicas, para automação de processos robotizados.		
42	Deverá permitir definir o nome da tarefa/projeto.		
43	Deverá permitir o cadastro da descrição da tarefa.		
44	Durante o cadastro da tarefa, deverá permitir a escolha de automatização do Browser, de forma visível ou invisível.		
45	Deverá permitir o cadastro de observações complementares sobre a tarefa.		
46	Deverá permitir escolher o bot/automação, para processamento da tarefa.		
47	Deverá permitir a programação de agendamento, através da data, hora.		
48	Deverá possuir opção de iniciar, parar a tarefa.		
49	Após o cadastro das tarefas, deverá permitir a visualização das mesmas, no formato de grade, com funções de buscas, associadas ao nome e dados da descrição.		
50	Na tela de visualização das tarefas cadastradas, deverá possuir função/atalho/botão de criar novas tarefas.		

51	Deverá possuir tela, capaz permitir a visualização e funções de gerenciamento das tarefas cadastradas.		
52	Todas as tarefas em execução, deverão apresentar status de executadas e finalizadas.		
53	Todas as tarefas deverão possuir sinalização em cores, quanto aos seguintes status: em execução, na fila, finalizado, parcialmente completo, falha.		
54	Deverá possuir opções de filtros por status de processamento (em execução, na fila, finalizado, parcialmente completo, falha, todos).		
55	Deverá possuir opções de filtros por ID da tarefa.		
56	Deverá possuir opções de filtros por data de processamento, início e fim.		
57	Deverá possuir função com 2 (cliques), na tarefa e apresentar detalhes da tarefa.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AS FUNÇÕES DE AGENDAMENTOS DAS TAREFAS DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS			
58	Deverá possuir tela de cadastro de agendamentos das tarefas, onde permita ser cadastrado o nome da tarefa/agendamento, data, hora e nível de prioridade.		
59	Deverá possuir função de ativação/desativação do agendamento cadastrado.		
60	Deverá possuir função com 2 (cliques), no agendamento cadastrado, permitir a edição das configurações de agendamento.		
61	Deverá possuir uma grade com a relação de todos os agendamentos cadastrados.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AS FUNÇÕES DE LOG DAS TAREFAS DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS			
62	Deverá possuir tela permita visualizar, em formato de grade, todos os processos de automação em execução e/ou executados, com os seguintes dados: ícone do projeto, Nome da automação, Descrição, Id agente, data/hora, logon.		
63	Deverá permitir a opção de filtro de visualização dos Logs, dos processos em execução, em tempo real ou por processos de automação executados.		
64	Deverá permitir as seguintes opções de filtros: Processos em execução ou executados, período, Erros/falhas, ID, nome do projeto).		

65	Os Logs em tempo real, deverão estar associados às etapas da automação, inerentes a cada bot/projeto.		
66	Os Logs definidos para cada etapa da automação, inerentes a cada bot/projeto, deverão ser atualizados em tempo real, durante o progresso da automação, devendo, cada etapa, ter o seu status classificado como: Sucesso (verde) ou falha (vermelho).		
67	Os Logs em tempo real, associados a cada etapa da automação, deverão ser apresentados no formato de grade, com a seguinte estrutura: Nome da fase/etapa/passo e status.		
68	Para cada processo de automação apresentado/disponível na tela de Log, deverá, através da função (2 cliques) obter maiores detalhes, como: Log da execução em tempo real, tempo de processamento e etc.).		
69	Deverá ser capaz de registrar o Log, em formato .TXT, de toda a execução do processo de automação.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AS FUNÇÕES DE ALERTAS DE EVENTOS			
70	Deverá possuir tela que permita visualizar, no formato de grade, todos os alertas classificados por processo de automação.		
71	Deverá possuir filtros, que permita classificar os alertas por status de processamento da automação, “executada com sucesso”, “erro – processamento incompleto”, “erro na execução do bot”.		
72	Deverá possuir serviço de e-mail, capaz de enviar alertas para usuários/grupos de usuários, pré-definidos, com informações do status de cada processo de automação.		
REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO A RELATÓRIOS, o sistema apresentado na prova de conceito deverá conter as seguintes especificações mínimas:			
73	Deverá ser capaz emitir relatório de usuários cadastrados.		
74	Deverá ser capaz de emitir relatório de Bots cadastrados.		
75	Deverá ser capaz emitir relatório com as informações de cadastro de cada Bot cadastrado.		
76	Deverá ser capaz emitir relatório de tarefas cadastradas.		
77	Deverá ser capaz emitir relatório todos os agendamentos cadastrados.		

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para comparecimento às dependências internas da CONTRATANTE sempre que necessário aos interesses do CRA, mediante solicitação e agendamento prévios.
7.2 As etapas de levantamento de requisitos, quando aplicável, e de homologação, serão realizadas, pelas características específicas, nas instalações da CONTRATANTE. Caso a atividade demande contato com usuários finais, a equipe da CONTRATADA sempre exercerá suas atribuições sob acompanhamento e orientação do profissional da CONTRATANTE responsável pelo projeto.
7.3 À CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar os serviços de forma total ou parcial. Entende-se por total a contratação de um projeto completo, que tem as fases de planejamento, requisitos, análise, desenvolvimento e testes do software, instalação, treinamento da ferramenta para os técnicos e dos novos produtos desenvolvidos para usuários finais e acompanhamento da implantação dos novos produtos.
7.4 A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização de toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para execução do serviço em sua sede, excetuando as que demandem conectividade ou estejam alojadas na CONTRATANTE.
7.5 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a aquisição dos softwares de apoio, não havendo qualquer responsabilidade reversa a CONTRATANTE concernente à titularidade dos direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre os programas.
7.6 Os softwares de apoio utilizados pela empresa registrada para auxiliar no desenvolvimento/manutenção dos serviços em todas as fases, deverão ser conhecidos e aprovados previamente pela CONTRATANTE.
7.7 A CONTRATADA se compromete a alocar, em todos os serviços contratados, profissionais com perfis e qualificações adequados, mantendo todas as condições que garantam sua habilitação e qualificação neste processo licitatório. A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada através da apresentação dos currículos dos profissionais, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
7.8 A CONTRATADA deverá alocar Gerente de Projeto, com experiência comprovada em projetos de software.
7.9 A CONTRATADA deverá alocar, de acordo com as demandas da CONTRATANTE, no mínimo, 1 (um) profissional para cada área presente no Item 5.1, conforme abaixo:
7.9.1 Um Profissional com Certificação em Linguagem de Desenvolvimento No-Code.
7.9.2 Um Profissional de Banco de Dados, com Certificação MCSA em Microsoft SQL Server 2012 ou superior.
7.9.3 Um Gerente de Projetos, com Certificação PMP (Project Management Professional).
7.9.4 Um Analista/Cientista de Dados, com Pós-graduação ou MBA na área de Dados.
7.10 A CONTRATADA deverá alocar, de acordo com as demandas da CONTRATANTE, no mínimo, 01 (um) analistas de desenvolvimento especialista em Automação de Processos Robotizados - RPA.
7.11 A CONTRATADA deverá alocar Webdesigner, com experiência comprovada em layouts, design e aplicações em formato Web, seguindo os padrões internacionais do W3C Standard, que se referem aos padrões para o desenvolvimento de páginas Web, incluindo HTML5 CSS, VG, Ajax, e outras tecnologias para Aplicações Web (“WebApps”), em formato responsivo.
7.12 O design dos produtos e aplicações em formato Web, deverão seguir os padrões internacionais do W3C Standard, que se referem aos padrões para o desenvolvimento de páginas Web, incluindo HTML5 CSS, SVG, Ajax, e outras tecnologias para Aplicações Web (“WebApps”) e deverá ser obrigatoriamente em formato responsivo, funcionando de forma adequada em qualquer dispositivo e em qualquer navegador da internet (Mozilla Firefox, Internet Explorer, Opera, Safari, Google Chrome).
7.13 Em relação aos serviços de “e-licitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis a serem executados em regime de fábrica de software, deverão ser entregues pela CONTRATADA os seguintes artefatos resultantes destes serviços, a serem entregues em mídia eletrônica:
7.13.1 No início do projeto
7.13.1.1 Plano de projeto: planejamento geral do projeto, quando requisitado, conforme Anexo III, seguindo prioritariamente o padrão definido no guia PMBOK.
7.13.1.2 Documento da Arquitetura: contém as principais definições da arquitetura do projeto. Tem como objetivo principal servir de referência para o desenvolvimento do sistema, promovendo a reutilização de padrões e componentes. Exigido no início do projeto.
7.13.1.3 Documento de Infraestrutura: contém as definições de recursos mínimos de hardware e segurança necessários para funcionamento do projeto. Exigido no início do projeto.
7.13.1.4 Planilha de FPA (v1): contém a contagem de PF de estimativa de todo o projeto, criada a partir dos requisitos macro. Exigido no início do projeto.
7.13.2 Por entrega parcial
7.13.2.1 Relação de Requisitos: relaciona os requisitos funcionais e não funcionais do projeto, bem como o escopo não contemplado. Exigido nas entregas parciais;
7.13.2.2 Especificação Funcional: descreve os eventos, entradas e saídas do caso de uso e/ou funcionalidade do sistema. Exigido nas entregas parciais;
7.13.2.3 Protótipo da Interface: estrutural, não funcional;

7.13.2.4 Código fonte referente à implementação dos requisitos na linguagem acordada;
7.13.2.5 Planilha de FPA (v2): contém a contagem de PF de aplicação de cada entrega, criada a partir dos requisitos produzidos e entregues;
7.13.2.6 Termo de Aceite da Entrega: formaliza o aceite da entrega parcial considerando-a em conformidade com os requisitos especificados;
7.13.2.7 Documento de plano de testes: especifica por telas todos os testes realizados previamente a cada entrega, descrevendo as mensagens que devem ser apresentadas pelo sistema e as mensagens de erros porventura ocorridas;
7.13.2.8 Diagrama de Entidade e Relacionamento: descreve o modelo lógico e físico dos elementos do banco de dados a cada mudança;
7.13.2.9 Manual do usuário: detalha as informações das telas e atributos do sistema para operacionalização do mesmo, bem como descrição do passo a passo de todas as funcionalidades da entrega.
7.13.3 Ao final do projeto
7.13.3.1 Diagrama de Entidade e Relacionamento: descreve o modelo lógico e físico dos elementos do banco de dados final.
7.13.3.2 Manual do usuário: detalha as informações das telas e atributos do sistema para operacionalização do mesmo, bem como descreve o passo a passo de todas as funcionalidades do sistema, contemplando todo o projeto.
7.13.3.3 Termo de Aceite Final: formaliza o aceite da entrega final do projeto considerando-o em conformidade com todos os requisitos especificados. Exigido apenas na última entrega do projeto.
7.13.3.4 Manual de configuração, instalação e atualização do produto: descreve os passos para configuração, instalação, requisitos básicos de hardware e atualização do produto, visando seu funcionamento contínuo.

7.14 Todos os artefatos relacionados no subitem 6.13 deverão ser aprovados pela CONTRATANTE, a cada entrega, num prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data final da homologação, sendo esta condição para aceitação da entrega do produto;
7.15 Os artefatos entregáveis deverão seguir as melhores práticas do mercado, sob pena de fazer eventuais ajustes no modelo.
7.16 Quando não for aplicável, seja em razão do escopo contratado ou por decisão da CONTRATANTE, desde que autorizado expressamente, alguns dos artefatos poderão ser dispensados.
7.17 Quando forem solicitados os serviços descritos na tabela de UST, presente no item 21, a CONTRATADA deve apresentar um Plano de Projeto como produto final desta atividade, baseado nos padrões amplamente aceitos no mercado e aprovado pela CONTRATADA, tais como o Guia PMBOK.
7.18 O Plano de Projeto conduzirá a execução do projeto.
7.18.1 O Plano de Projeto deve reunir todas as informações necessárias para controlar, gerenciar e organizar o projeto. Contém, pelo menos, a visão geral do projeto, restrições e premissas, Estrutura Analítica do Projeto (EAP), os requisitos macro, os marcos, mapeamento de riscos, a matriz de responsabilidade, o plano de comunicação e a metodologia de gerenciamento de mudanças.
7.18.2 Sempre que necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar revisão do Plano de Projeto. Caberá à CONTRATADA revisar e manter versionamento do documento. A revisão deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.
7.18.3 Seguindo as boas práticas do guia PMBOK, o Plano de Projeto deve envolver a participação direta do maior número de interessados possíveis, garantindo a elaboração de um planejamento mais eficaz e ampliando o engajamento das partes interessadas.
7.19 Durante a execução do projeto, quando necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar reuniões de acompanhamento e orientação técnica, que devem ser realizadas em local e periodicidade definida pela CONTRATANTE, nos limites definidos no quadro resumo de atividades de planejamento, instalação e treinamento da ferramenta para os técnicos e dos novos produtos desenvolvidos para usuários finais, e acompanhamento de implantação dos serviços, em novos produtos (UST), conforme tabela de UST descrita no item 21.
7.20 Em relação às atividades de treinamento da ferramenta para os técnicos e dos novos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais, a CONTRATADA deve apresentar antecipadamente Plano de Treinamento a ser aprovado pela CONTRATANTE e, posteriormente, lista de presença com assinatura dos participantes e aprovação da CONTRATANTE.
7.20.1 As atividades de treinamento técnico se realizarão nas instalações da CONTRATADA e as atividades de treinamento dos multiplicadores e usuários finais dos novos produtos desenvolvidos, se realizarão nas instalações da CONTRATANTE, em dias úteis e horário comercial a ser acordado entre as partes. Em razão das restrições sanitárias ou a critério da CONTRATANTE, os treinamentos poderão ser realizados no formato “online”.

7.20.2 Todo material didático poderá ser entregue em forma eletrônica.
7.21 Em relação à instalação de novos produtos, caberá à CONTRATADA disponibilizar versão final (entrega parcial ou total) no ambiente de integração e homologação, cabendo à CONTRATANTE a instalação no ambiente de produção.
7.21.1 A disponibilização do produto em ambiente de produção pela CONTRATADA ocorrerá somente após emissão de Ordem de Serviço – OS autorizando o serviço, conforme Item 22.
7.22 A responsabilidade pela manutenção do ambiente de integração, homologação e produção é exclusiva da

CONTRATANTE.
7.22.1 Caso necessário, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, ela poderá emitir OS com demanda específica para criação de ambiente de homologação, integração ou produção para os novos produtos, conforme descrito no item 22.
7.22.2 Quando solicitado, após emissão da OS, a CONTRATADA deverá acompanhar a implantação do novo produto, em conjunto com técnicos responsáveis da CONTRATANTE, conforme descrito no item 22.
7.23 A eficiência e eficácia dos serviços serão medidas por indicadores, que devem ser analisados em conjunto com a CONTRATANTE e devem ser registradas as ações decorrentes desta análise. São exemplos destes indicadores:
7.23.1 Entregas no prazo - que tem por objetivo avaliar se as entregas planejadas estão ocorrendo dentro do prazo. Entende-se por entrega, quaisquer artefatos planejados para ser entregue num determinado marco;
7.23.2 Densidade de defeitos – que tem por objetivo avaliar o número de erros detectados pela CONTRATANTE durante os testes de homologação;
7.23.3 Produtividade – que tem por objetivo avaliar a eficácia da CONTRATADA nas diversas fases, se aplicável, do projeto.
7.24 A CONTRATADA deverá apresentar as mensagens de erro, porventura ocorridas na execução dos sistemas, escritas na língua portuguesa brasileira e de forma objetiva e clara, indicando o componente gerador do erro.
7.25 A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação de forma a poder iniciar de forma imediata os serviços, no momento da assinatura do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Os produtos objeto desta licitação serão recebidos pela Equipe Técnica ou Comissão designada pela CONTRATANTE, mediante atesto, homologando o trabalho realizado e os produtos deste advindos, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo esse não superior a 10 (dez) dias.
8.2 No aceite dos serviços de elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, a quantidade de PF contratados será reavaliada pela CONTRATANTE, mediante documentação encaminhada pela CONTRATADA, com a devida base de cálculos ao qual determinou a quantidade de PF que foram utilizados, visando sua adequação aos requisitos e características reais do serviço executado. Existindo divergências, estas deverão ser tratadas entre as partes.
8.2.1 O aceite dos serviços de planejamento, instalação, treinamento da ferramenta para os técnicos e dos novos produtos desenvolvidos para usuários finais e acompanhamento para implantação dos novos produtos, ou seja, atividades medidas por UST, estão condicionados à solicitação formal do serviço pela CONTRATANTE e à entrega dos produtos e artefatos, definidos no Anexo III. Existindo divergências, estas deverão ser tratadas entre as partes.
8.3 As OS, a critério da CONTRATANTE, poderão ser divididas, em função das Fases do Ciclo de Desenvolvimento ou de produtos intermediários definidos pelas metodologias adotadas.
8.3.1 Recomenda-se, preferencialmente, adotar entregas mensais a fim de facilitar o controle do andamento do projeto.
8.4 As Ordens de Serviço serão emitidas baseadas no escopo macro de cada projeto.
8.5 Os serviços objeto desta licitação serão dimensionados e contratados conforme as necessidades da CONTRATANTE.
8.6 A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.
8.7 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Conselho Regional de Administração - CRA. As aplicações deverão passar por processo de homologação para verificação de aderência às Políticas de TIC, antes de sua disponibilização em ambiente de produção.
8.8 A CONTRATADA deverá informar, por escrito, à área técnica da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a execução do objeto, sugerindo à CONTRATANTE as medidas necessárias para a solução do impasse, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir as suas expensas no total ou em parte.
8.9 Em razão do custo e tempo para mobilização e desmobilização das equipes técnicas da CONTRATADA alocadas nos projetos, em caso de paralisação das atividades por motivo em que a CONTRATADA não deu causa, com duração superior a 05 (cinco) dias, os prazos das entregas previstas deverão ser reavaliados pela CONTRATADA e redefinidos junto à CONTRATANTE.
8.10 A CONTRATADA deverá entregar, ao término do contrato, 1 (uma) licença permanente da linguagem No-Code utilizada, como repasse da tecnologia. Caso o fornecedor da tecnologia não comercialize licença permanente, deve ser disponibilizada licença válida por, no mínimo, 01 (um) ano.

9. REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

9.1 A solução e os profissionais envolvidos na sua operacionalização deverão atender plenamente às seguintes condições:

9.1.1 Requisitos de segurança e procedimentos definidos para o acesso às dependências do CRA, bem como requisitos de segurança da informação e de vedação de acesso e divulgação, conforme se aplique, a informações classificadas e privadas;
9.1.2 Sigilo sobre dados e qualquer outro tipo de informação de que venham a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las ou utilizá-las, durante a execução dos serviços e mesmo após seu encerramento, sem a expressa autorização do CRA.
9.1.3 A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança definidos na Política de Segurança da Informação do CRA, inclusive com a assinatura de termo apropriado de responsabilidade e manutenção de sigilo.

10. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

10.1 Para os serviços de planejamento, instalação, treinamentos e acompanhamento, visando a implantação de novos produtos desenvolvidos, a unidade de referência adotada será a UST e equivale a 1 (uma) hora de trabalho de orientação técnica, por ser considerada uma atividade básica em serviços de suporte técnicos dessa natureza.

10.2 As atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes. Nesse sentido, criou-se níveis para enquadramento proporcional ao nível de complexidade da atividade e a especialização dos profissionais que as executarão, de forma que a quantidade de unidades de suporte técnico garanta a justa remuneração da atividade.

10.3 A complexidade das atividades considera a relevância dos serviços, sua precedência sobre as demais, sua dificuldade operacional, o grau de documentação existente, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades. No quadro a seguir estão descritos e exemplificados os graus de complexidade adotados com a respectiva valoração em UST.

0.23.

COMPLEXIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
BAIXA	· Participação em reuniões para orientação técnica e acompanhamento da execução do plano de projeto.	1
INTERMEDIÁRIA	· Realização de Treinamentos em novos produtos desenvolvidos para usuários finais e para usuários multiplicadores, conforme plano de treinamento desenvolvido e aprovado. · Acompanhamento técnico na implantação de produtos novos no CRA para verificação de necessidades de correções e providência.	2
MÉDIA	· Revisão de Plano de Projeto utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK. - Elaboração de Plano de Implantação para produtos que serão disponibilizados em produção.	3,5

ALTA	· Elaboração de Plano de Projeto utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK. · Atividades de instalação de novos produtos e verificação do ambiente preparado, comunicação ao suporte local de eventuais dificuldades e/ou necessidade de ajustes no ambiente disponibilizado. · Criação de ambiente de homologação, integração ou produção para instalação de produto novo.	6,0

10.4 As Ordem de Serviço serão encaminhadas por e-mail ou documento formal, à CONTRATADA, que dará encaminhamento interno para sua execução.
10.5 As atividades previstas no Anexo III poderão ser modificadas, excluídas ou inseridas, sempre por iniciativa da CONTRATANTE, podendo também a CONTRATADA propor alterações às tarefas.
10.6 A inclusão de novas atividades deve obedecer ao mesmo formato de preenchimento das atividades iniciais, com a definição do nome da atividade, classificação, estimativas de esforço, complexidade e consumo anual. Devem ser colhidos também a anuência da CONTRATADA e aprovação do gestor do contrato;
10.7 Conforme detalhado na tabela presente no item 22, o total de UST contratada é o somatório das estimativas de cada uma das atividades previstas.
10.8 A expectativa de consumo contratada tem cunho global para cada item do objeto, podendo ser remanejada entre as atividades do mesmo item do objeto, quando houver necessidade da CONTRATANTE, desde que a estimativa de consumo não supere o valor total do contrato.
10.9 O total de UST dos serviços previstos para os atendimentos realizados fora do horário comercial, ou em sábados, domingos e feriados, corresponderá a 1,8 da quantidade de UST padrão da respectiva atividade. Estes serviços só poderão ser realizados com autorização expressa da CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, devido ao fato dos serviços serem considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

11.2 Natureza do Objeto

11.2.1 Trata-se de contratação de serviços continuados, de natureza comum e sob demanda durante a vigência do contrato. Essa definição se aplica também aos serviços de suporte, treinamento e acompanhamento, que serão solicitados à CONTRATADA sempre que houver necessidade.

12. PRAZO E VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do Contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da base legal indicada pelo Art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados mediante Termo de aceite assinado pela equipe da CONTRATANTE, e de acordo com as entregas realizadas e homologadas pela CONTRATANTE, em cronograma físico financeiro estabelecido no plano de projeto de cada contratação.
13.1.1 Os projetos podem ter entregas intermediárias e os pagamentos devem ser faturados conforme respectivos termos de aceite assinado pela equipe da CONTRATANTE.
13.2 Os encargos financeiros da CONTRATANTE restringir-se-ão ao pagamento dos serviços repassados, efetivamente executados e aceitos integralmente para cada OS.
13.3 No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão de obra, material de consumo, equipamentos, treinamentos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, além de auxílio alimentação ou refeição, vale transporte, e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, assim como, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro.

13.4 O pagamento está condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços e de todos os respectivos artefatos previstos neste instrumento, em especial, o Código Fonte da aplicação construída, assim como, todos os algoritmos de inteligência Analítica/Artificial, automação de processos robotizados, documento demonstrando a execução dos testes dos requisitos funcionais e de negócio e aceite formal, no caso dos serviços de suporte técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis.
13.5 A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, salvo prazo acordado entre as partes, para avaliar e homologar qualquer entrega realizada, contados a partir da finalização da atividade e da sua entrega formal pela CONTRATADA.

13.5.1 Caso a entrega seja avaliada e reprovada por culpa exclusiva da CONTRATADA, após justificativa formal da CONTRATANTE indicando as razões da recusa, caberá à CONTRATADA corrigir falhas indicadas e/ou refazer serviços reprovados, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
13.5.2 A contagem do prazo para homologação será suspensa sempre que for detectada não conformidades dos requisitos previamente definidos do produto ou serviço entregue por falhas causadas pela CONTRATADA, devido a erros constantes ou não constantes no documento de testes entregue à CONTRATANTE ou a não disponibilização de requisitos de acordo às regras de negócio já previamente definidas.
13.5.3 As entregas dos produtos somente poderão ser disponibilizadas para homologação da CONTRATANTE, após os produtos terem sido testados pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE a realização de testes para correta operação dos sistemas, ou aplicativo e sim a homologação das funcionalidades de acordo os requisitos pré-definidos.
13.5.4 A CONTRATADA deverá entregar formalmente à CONTRATANTE, a cada entrega disponível para homologação, documento com a especificação de todos os testes realizados referentes às funcionalidades do sistema ou automação.
13.6 No aceite dos serviços a quantidade de PF estimada deverá ser reavaliada pela CONTRATADA, utilizando-se da técnica detalhada da contagem de PF, visando sua adequação dos custos aos requisitos e características reais do serviço executado. Havendo divergências, aplicar-se-ão as regras contidas no subitem 6.2 deste Termo.
13.7 No caso dos serviços mensurados através da UST, a medição deve obedecer aos critérios definidos neste instrumento, itens 21 e 22 deste Termo de Referência.
13.8 No caso dos serviços de suporte técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento, e manutenção de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, os aspectos que serão considerados para a aceitação da entrega intermediária ou final da aplicação pela CONTRATANTE são:
13.8.1 Implementação de 100% (cem por cento) do escopo previsto para a entrega;
13.8.2 100% (cem por cento) de atendimento aos padrões de codificação e boas práticas definidas para o projeto, estabelecidos de acordo com a tecnologia de cada objeto;
13.8.3 Cumprimento dos seguintes itens com relação à correção de defeitos indicados durante a aceitação da solução:
13.8.3.1 100% (cem por cento) de correção dos defeitos classificados como “críticos”;
13.8.3.2 Índice de defeitos de baixa severidade inferior a 0,2 defeitos por PF. Este índice será calculado pela razão do número de erros pelo número de PF acordados.
13.9 Nas demandas de desenvolvimento para aplicativos móveis serão contabilizadas 2,0 por um PF, acréscimo de 100% (cem por cento). Por se tratar de projetos mais complexos e específicos, as compilações serão de responsabilidade da CONTRATADA.
13.10 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.
13.11 Deverão constar, obrigatoriamente no corpo da Nota Fiscal, as seguintes informações:
13.11.1 Descrição dos serviços/produtos, preço total e data de emissão;
13.11.2 Valor total, com as deduções de impostos devidos;
13.11.3 Número do contrato;
13.11.4 Período dos serviços prestados.
13.12 Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura emitida, acompanhada das Certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como certidão trabalhista;
13.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.
13.14 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 14.133/21 e recebimento da Nota de Empenho.
13.15 Os pagamentos serão proporcionais ao serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA, aferido e homologado pelo CONTRATANTE observado o item 17 do Termo de Referência.

14. DA PROPOSTA

14.1 A LICITANTE deverá elaborar a sua proposta de preços com base neste Termo de Referência e Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.
14.2 A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da PROPONENTE, prazo de validade e ser endereçada ao Conselho Regional de Administração.
14.3 Na proposta de preços a ser fornecida pela LICITANTE, já deverão estar computados todos os custos necessários decorrentes para prestação dos serviços do objeto desta contratação, bem como já deverão estar incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
14.4 A proposta deverá conter:
14.4.1 Identificação e discriminação de todos os serviços ofertados;
14.4.2 Documento informando os preços unitário e global por serviço;
14.4.3 Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias corridos);
14.4.4 Endereço completo da empresa;
14.4.5 Responsável para contatos;
14.4.6 Local e data;
14.4.7 Identificação e assinatura do representante legal da empresa;
14.4.8 Identificação do responsável técnico por suporte às instalações.
14.5 O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo I.

15. DAS GARANTIAS
15.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/21.
15.2 Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.
15.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra- recibo.

15.4 Após o cumprimento fiel e integral do contrato, o CRA devolverá à CONTRATADA a garantia prestada.
15.5 Os serviços da fábrica têm uma garantia de 03 (três) meses, após o aceite de cada entrega pela CONTRATANTE. No caso de entregas intermediárias, a garantia contar-se-á a partir deste aceite.
15.6 A garantia consiste na assistência técnica e suporte aos produtos entregues pela CONTRATADA com relação às manutenções corretivas a serem realizadas nos produtos disponibilizados.
15.7 Abrange a correção de erros encontrados no código implementado, desde que o ambiente (configuração do Sistema Operacional, do Banco de Dados ou do Servidor de Aplicação) e o código fonte desses objetos não tenham sofrido alterações por parte da CONTRATANTE, após aceitação.
15.8 Para os registros de erros, durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento nos prazos descritos, conforme classificação da severidade da solicitação, tabela abaixo;

0.24.

Categoria do Serviço	Criticidade Severidade	Prazo para Iniciar o Atendimento	Prazo para Conclusão do Atendimento	Forma de Acionamento
Manutenção Corretiva (Após s Homologação)	Blocker, Critical e Major	04 horas	16 horas	Sistema de Atendimento online
Manutenção Corretiva (Após s Homologação)	Normal	12 horas úteis	24 horas úteis	Sistema de Atendimento online
Manutenção Corretiva (Após s Homologação)	Minor e Trivial	24 horas úteis	32 horas úteis	Sistema de Atendimento online

15.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de atendimento à CONTRATANTE para registro e acompanhamento das solicitações, de acordo com o tipo de solicitação, a categoria do serviço e criticidade e severidade;
15.10 A tabela a seguir apresenta as descrições de cada severidade que servirá para classificar cada solicitação de mudança quanto ao seu impacto.

0.25.

Severidade	Descrição das Severidades
Blocker	Um erro que impede a continuação dos trabalhos sobre o produto até que seja resolvido.
Critical	Um erro crítico que faz o produto do trabalho inadequado para o uso e/ou ser incapaz de prestar os serviços. Os erros desta severidade resultam geralmente na substituição ou no reparo de todos os produtos que contêm o artigo defeituoso. Se o produto ainda tiver sido enviado com o defeito, o defeito fará com que o produto fique inadequado para a entrega até que esteja resolvido.
Major	Um erro sério que produza a perda intermitente das funcionalidades ou degrade o desempenho. Os erros desta severidade usualmente resultam numa descontinuação da produção e distribuição do produto até que o problema seja corrigido.
Major	Um erro moderado que restringe, mas não impede, o usuário de realizar a função desejada. O cliente provavelmente ignorará o problema ou encontrará um caminho alternativo. Os erros conhecidos com esta severidade podem ser liberados em um produto somente se os riscos forem avaliados, documentados, e aprovados pelo gerente de projeto.
Major	Um erro menor que não impede o usuário de realizar as funções desejadas. O CONTRATANTE pode ou não perceber o erro, e é improvável registrar uma queixa. A percepção do cliente da qualidade de produto pode ser danificada se diversos erros com essa severidade forem evidentes. A correção destes erros pode ser adiada para uma entrega seguinte sem justificação formal.
Trivial	Um erro transparente invisível ao CONTRATANTE. A correção destes erros pode ser adiada para a próxima entrega sem justificação formal.

0.26.

15.11 Não está contemplado na garantia:
15.11.1 Análise e execução de manutenções evolutivas;
15.11.2 Ajustes no código para adequá-lo aos novos padrões de desenvolvimento estabelecidos posteriormente ao início da demanda;
15.11.3 Ajuste no código para adequá-lo às alterações na plataforma tecnológica estipulada para a demanda, seja pela implantação de novas versões, seja pela inclusão ou exclusão de ferramentas ou produtos.
15.11.4 Esclarecimento de dúvidas do usuário final quanto ao uso do sistema.
15.12 Durante o período de garantia, a CONTRATADA disponibilizará atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, excetuando feriados, para qualquer necessidade relacionada com a atividade de manutenção corretiva;
15.13 Em caso de erro que impossibilite o uso do produto, durante o período de garantia, a CONTRATADA disponibilizará atendimento mesmo fora do horário de expediente ou em feriados, seguindo os parâmetros informados na tabela constante no subitem 14.8 deste Termo de Referência;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Em caso de substituição de profissionais alocados no projeto, a CONTRATADA deverá alocar novo profissional, mantendo o mesmo nível de conhecimento das regras de negócio implementadas;
16.2 Substituir qualquer um dos técnicos alocados ao serviço desta contratação, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais e inconvenientes à execução dos serviços;
16.3 Garantir a execução dos serviços sem interrupção;
16.4 Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual que não tenham sido objeto de ressalva em outras cláusulas;

16.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentárias e previdenciárias que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto à CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se façam necessários;
16.6 Declarar o efetivo cumprimento, mês a mês, de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, exigidas pela legislação em vigor, aplicável ao pessoal que destacar para atuar junto à CONTRATANTE, mediante a documentação comprobatória estabelecida no contrato;
16.7 Assumir as obrigações fiscais e os recolhimentos de impostos, taxas, contribuições e demais ônus federais, estaduais e municipais, bem como toda e qualquer despesa que incida ou venha a incidir sobre a execução do objeto;
16.8 Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou à terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
16.9 Entregar à CONTRATANTE toda a documentação produzida durante a execução dos serviços em formato eletrônico;
16.10 Entregar à CONTRATANTE todo o código fonte das implementações realizadas e agregadas ao software original;
16.11 Responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos que não sejam de conhecimento/disponibilidade pública, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho;
16.12 É condição obrigatória para início da homologação pela CONTRATANTE, a entrega formal pela CONTRATADA de documento com a especificação de todos os testes realizados, referentes às funcionalidades do sistema ou automação.
16.13 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;
17.2 Notificar a CONTRATADA as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, podendo também aplicar à mesma, sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis quando necessários;
17.3 Homologar as Ordens de Serviços num prazo de 10 (dez) dias, salvo prazo acordado entre as partes, após o comunicado de sua conclusão;
17.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;
17.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A gestão contratual e a fiscalização dos serviços serão exercidas pelo Conselho Regional de Administração.
18.2 A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do CRA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições deste Termo de Referência e do Contrato, consultando a Administração nos casos de dúvida, e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato e do Termo de Referência.
18.3 A gestão tem autoridade para acompanhar o Contrato e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a Solução de Tecnologia da informação durante a execução do mesmo.
18.4 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 14.133/21.

19. DAS PENALIDADES

19.1 No caso do não cumprimento dos serviços e suas condições pela empresa CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.
19.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a sanção prevista no art. 87, III, da Lei 14.133/21 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
19.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.
19.4 Em caso de não cumprimento dos serviços acordados em contrato por qualquer umas das partes, a parte inadimplente estará sujeita às sanções legais e a responder por perdas e danos perante a outra parte.

19.5 A CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor contratado, em caso de inadimplemento das suas obrigações, por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I ao XI do art. 78, da Lei nº 14.133/21, além de outras responsabilidades de natureza civil e penal, as penalidades previstas no art. 87 do citado diploma legal.
19.6 Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a CONTRATANTE poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha causado.
19.7 Sempre que houver ocorrências graves consideradas não desejáveis na execução dos serviços pela CONTRATADA, então passíveis de penalização, uma notificação à CONTRATADA será efetuada.
19.8 As penalidades serão aplicadas considerando-se a gravidade e a frequência da ocorrência, sendo previstas desde a simples notificação até a multa pecuniária.
19.9 As ocorrências passíveis de notificação são as seguintes:

0.27.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS
1	Atendimento não integral da demanda de serviço especificada no prazo estipulado na OS não atendida equivale a um ponto negativo.
2	Não correção de erros decorrentes da execução dos serviços ou correção dos mesmos fora do prazo. Cada correção que se enquadre neste item equivalente a um ponto negativo.
3	Não correção de erro de performance decorrente da execução dos serviços ou correção dos mesmos fora do prazo. Cada correção que se enquadre neste item equivale a um ponto negativo.
4	Não cumprimento dos prazos definidos no cronograma acertado entre as partes para cada OS. Cada OS em atraso equivale a um ponto negativo.
5	Frequente recusa de produto final, em função do desempenho inadequado ou inobservância da especificação das Ordens de Serviço, por não atender à CONTRATANTE, desde que esteja em desacordo com o escopo acordado.
6	Perda de dados por parte da CONTRATADA.

0.28.

19.10 Os pontos negativos resultantes do processo de notificação serão acumulados durante a vigência do contrato para fins da aplicação das penalidades previstas de multa limitado a até 10% (dez por cento), de acordo com a tabela seguinte:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	PENALIDADE POR PONTO NEGATIVO DENTRO DA FAIXA
Até 10	Advertência.
11-17	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do faturamento da EMPRESA CONTRATADA no mês da ocorrência.
18-25	Multa de 5% (cinto por cento) sobre o valor do faturamento da EMPRESA CONTRATADA no mês da ocorrência.
Acima de 25	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da EMPRESA CONTRATADA no mês da ocorrência.

19.11 Mensalmente, o gestor do contrato da CONTRATANTE e o representante administrativo da CONTRATADA, farão a compilação dos pontos negativos para o período e, quando couber, a penalidade será aplicada, não havendo acúmulo de valores para os meses subsequentes. A multa deve ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa.
19.12 Os casos omissos e não previstos neste TR serão tratados em conjunto pela CONTRATANTE com os representantes da EMPRESA CONTRATADA e, a eles, serão atribuídas as pontuações e penalidades.

19.13 Na aplicação de qualquer sanção, será sempre dado ao FORNECEDOR CONTRATADO o direito à ampla defesa.
19.13.1 As multas deverão ser comunicadas por escrito ao FORNECEDOR CONTRATADO.
19.13.2 Mediante requerimento fundamentado do FORNECEDOR CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá relevar as multas aplicadas, desde que fique comprovado que as falhas que motivaram a aplicação das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior.
19.13.3 Os motivos de caso fortuito ou força maior deverão ser alegados e comprovados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados para efeito de dispensa das multas;
19.14 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no edital.

20. TERMO DE COMPROMISSO E DE CONFIDENCIALIDADE

20.1 A CONTRATADA deverá cumprir e obedecer à Política de Segurança da Informação do Conselho Regional de Administração.
20.2 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, ANEXO II deste documento, no momento da assinatura.

21. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

21.1 Fica vedada a utilização, pela LICITANTE, dos dados disponibilizados e/ou gerados pelo Conselho Regional de Administração para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos pela CONTRATANTE.
21.2 Entende-se por "uso de dados" as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista que se trata de um rol meramente exemplificativo:
21.3 Divulgação ou venda de quaisquer dados;
21.4 Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados;
21.5 Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.

0.29.

22. QUADRO DE UST PARA QUANTIFICAÇÃO DOS ESFORÇOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE ELICITAÇÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/ANALÍTICA E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS (RPA) QUANTIFICADAS EM UST PARA ATIVIDADES DE ELICITAÇÃO, PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.

Os serviços a serem contratados, conforme item 1.1.2 serão quantificados por meio de Unidades de Serviço Técnico (UST), estabelecidas conforme a tabela de especificações abaixo. A UST será a unidade padrão para mensurar a execução e remuneração dos serviços contratados. Cada UST corresponderá a 1 hora de trabalho de menor complexidade.

0.30.

COD UST	FASE	ATIVIDADES - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/ANALÍTICA E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS (RPA)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UST/COMPLEXIDADE		
				NORMAL	MEDIA	ALTA
1	INICIAÇÃO e PLANEJAMENTO	Definição do Escopo	1	1	3,5	6
2		Macro desenho do fluxo de negócio	1	1	3,5	6
3		Fluxo de processos de negócio	2	2	7	12
4		Regras de negócio	8	8	28	48
5		Estimativa de Esforço em UST	1	1	3,5	6
6		Cronograma	2	2	7	12
7		Extração de dados brutos, processo de extrair, selecionar e carregar dados estruturados - Extract, Transform and Load (ETL).	1	1	3,5	6

8		Criaçao de "bots" para extração robotizados de dados públicos (dados Não-Estruturados) da Web. Atividades de Web Crawler/Webpage Scraper)	2	2	7	12
9		Seleção de dados, pré-processamento, limpeza, padronização, transformação, mineração, interpretação/avaliação e sumarização, processo de conhecimento dos dados. (Knowledge Discovery in Databases - KDD).	1	1	3,5	6
10		Conversão/Extração automatizada e inteligente de arquivos BMP, TIFF, JPG baseado em imagem para um arquivo de texto legível por máquina OCR (Optical Character Recognition) ou XLS, DOC e etc, baseado em técnicas analíticas.	1	1	3,5	6
11		Conversão/Extração automatizada e inteligente de arquivos PDF, Word, Excel para um arquivo de texto legível por máquina, baseado em técnicas analíticas.	1	1	3,5	6
12		Análise inteligente de documentos textuais através de técnicas analíticas de Data Mining e Text Mining em dados não estruturados e estruturados.	2	2	7	12
13		Transformar texto em dados para análise, com aplicação de técnicas de processamento de linguagem natural (PLN) ou outros tipos de algoritmos e métodos analíticos.	2	2	7	12
14		Aplicar análise prescritiva, Análise preditiva, Análise descritiva, análise lexical, regressões, séries temporais e afins, para aplicar o reconhecimento de eventos, padrões, anomalias, associações e correlações a dados textuais existentes em termos, expressões, parágrafos e documentos e etc.	2	2	7	12
15		Atividades de aprendizado de máquina não-supervisionado/supervisionado de dados textuais/estruturados, com o objetivo identificar padrões, classificações/categoria, clusters (agrupamentos), similaridades e diferenças entre os padrões de dados existentes.	2	2	7	12
16		Criar algoritmos inteligentes e modelos investigativos, através de técnicas de análise de dados, que permita o cruzamento de dados e a identificação de desconformidades.	2	2	7	12
17		Atividades de identificação de combinações ou cadeias de caracteres em textos, que permita uma comunicação simples do algoritmo e o dado analisado.	1	1	3,5	6

18	EXECUÇÃO - ATIVIDADES DE INTELIGENCIA ANALÍTICA/ ARTIFICIAL E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBOTIZADOS (RPA)	Exploração dos dados, através de Expressões Regulares - REGEX - Análise de dados textuais através da sintaxe, semântica, modos de escrita, análise de sentimentos do texto.	1	1	3,5	6
19		Atividade de inteligência analítica (avançada), processo que identifica padrões, tendências e correlações, anomalias, previsões, permitindo a compreensão dos dados, através de técnicas estatísticas, mineração de dados, aprendizado de máquina e etc.	1	1	3,5	6
20		Atividade de inteligência analítica (avançada), que envolvem Análise Descritiva, Análise Exploratória, Análise Inferencial, Análise Preditiva, Análise Prescritiva, Análise de Texto, Análise de Redes e outras afins.	2	2	7	12
21		Identificação e seleção dos processos candidatos a automação de processos robotizados (RPA)	1	1	3,5	6
22		Analise de viabilidade dos processos selecionados para automação (RPA). Processo de avaliação de benefícios potenciais, complexidade, recursos necessários e impacto nos sistemas existentes.	1	1	3,5	6
23		Elaborar o desenho da solução de automação (RPA). Definir requisitos do robô, a identificação das etapas do processo a serem automatizadas, o mapeamento de dados e a integração com os sistemas existentes.	1	1	3,5	6
24		Desenvolver e configurar os robôs (RPA) de software para automatizar as tarefas do processo. Criação de fluxos de trabalho, a codificação das regras de negócio, a integração com os aplicativos e sistemas relevantes.	2	2	7	12
25		Atividade de testes e validação. Processo de verificação das funcionalidades, precisão e confiabilidade dos robôs (RPA), desenvolvidos.	1	1	3,5	6
26		Atividades de manutenção contínua, garantir o funcionamento contínuo e eficaz dos robôs (RPA). Monitorar desempenho, identificar e corrigir erros, a atualizar de regras de negócio e a adaptar a mudanças nos processos ou sistemas subjacentes.	1	1	3,5	6
27		Atividades de otimização e melhoria contínua, durante a execução do processo automatizado, (RPA) atividade de coleta dados e análise para identificação de oportunidades de otimização e melhorias adicionais.	1	1	3,5	6

28		Atividade análises geo espaciais, desenvolver inteligência na localização geográfica associadas a dados. Permitir visualizar e compreender padrões, relações e tendências espaciais.	2	2	7	12
29		Integração entre as soluções de inteligência artificial/analítica (motor analítico) e sistema de automação de processos automatizados, desenvolvido.	1	1	3,5	6
30		Implementar e desenvolver a lógica do chatbot com base na estrutura de conversação definida.	1	1	3,5	6
31		Criar de funções e métodos para processar as entradas, extrair informações relevantes, tomar decisões com base nas intenções do usuário e fornecer respostas apropriadas (chatbot).	1	1	3,5	6
32		Treinamento do modelo de processamento de linguagem natural (NLP), através de algoritmos de aprendizado de máquina e bibliotecas específicas para ensinar o chatbot a interpretar as intenções do usuário.	2	2	7	12
33		Integração de APIs e serviços externos, para acessos a sistemas externos, buscar informações em bancos de dados, acessar serviços web ou realizar ações específicas. (Chatbot)	1	1	3,5	6
34		Teste e depuração do chatbot: testes para garantir que o chatbot esteja funcionando conforme o esperado e correção de erros ou problemas.	1	1	3,5	6
35		Implantação em produção do chatbot em uma plataforma ou canal de comunicação.	1	1	3,5	6
36		Monitoramento e melhoria do chatbot: Atividades de monitoramento do desempenho do chatbot e analise as interações com os usuários, identificação de melhorias e ajustes contínuos.	1	1	3,5	6
37		Homologação e testes (Soluções analítica/artificial e de automatização de processos robotizados) desenvolvidas.	1	1	3,5	6
38		Implantação - Em ambiente de homologação / produção de cada módulo desenvolvido (Solução analítica/artificial e sistema de automatização de processos robotizados)	1	1	3,5	6
39		Medida Final do Esforço em UST	1	1	3,5	6
40	MONITORAMENTO E CONTROLE	Monitoramento e controle de cada solução desenvolvida, implementada e em produção.	1	1	3,5	6
41		Apresentação das técnicas utilizadas no projeto e atividades de transferência de Conhecimento/Tecnologia (treinamento equipe técnica e usuários)	1	1	3,5	6

42	TREINAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	Elaboração de documentação e manual do usuário	1	1	3,5	6
43		Revisão do Repertório de Estimativas em UST (Medida Final do Esforço)	1	1	3,5	6

0.31.

23. QUADRO DE UST PARA AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

Os serviços a serem contratados, conforme item 1.1.3 serão quantificados por meio de Unidades de Serviço Técnico (UST), estabelecidas conforme a tabela de especificações abaixo. A UST será a unidade padrão para mensurar a execução e remuneração dos serviços contratados. Cada UST corresponderá a 1 hora de trabalho de menor complexidade.

COD	ATIVIDADE	ENTREGA	PERIODICIDADE	ESFORÇO (HORAS)	COMPLEXIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	Participação de um profissional em reuniões de orientação técnica e de acompanhamento da execução do plano de projeto	Ata de Reunião	Sob demanda e/ou de acordo com os respectivos planos de projetos	2	BAIXA	2
2	Instalação de novo produto e/ou novas versão em ambiente de produção, verificação do ambiente preparado e orientação ao suporte local sobre eventuais dificuldades e/ou necessidade de ajustes no ambiente disponibilizado;	Termo de Aceite da Instalação	Sob demanda	8	ALTA	48
3	Realização de treinamento para Usuários Finais em novos produtos e/ou novos módulos desenvolvidos, conforme plano de treinamento desenvolvido e aprovado, para turmas de até 20 participantes e duração de até 08 horas-aula	Plano de Treinamento e Lista de Presença de Usuários Finais	Sob demanda	8	INTERMEDIÁRIA	16

4	Realização de treinamento para Usuários Multiplicadores em novos produtos e/ou novos módulos desenvolvidos, conforme plano de treinamento desenvolvido e aprovado, para turmas de até 15 participantes e duração de até 08 horas-aula	Plano de Treinamento e Lista de Presença de Multiplicadores	Sob demanda	8	INTERMEDIÁRIA	16
5	Revisão de Plano de Projeto, utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK;	Plano de Projeto Atualizado	Sob demanda	12	MÉDIA	42
6	Elaboração de Plano de Projeto para projetos com estimativa inicial de duração de até 60 dias, incluindo identificação de requisitos macro até o plano de implantação, utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK.	Plano de Projeto Inicial até 60 dias	Sob demanda	40	ALTA	240
7	Elaboração de Plano de Projeto para projetos com estimativa inicial de duração de até 180 dias, incluindo identificação de requisitos macro até o plano de implantação, utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK.	Plano de Projeto Inicial até 180 dias	Sob demanda	80	ALTA	480

8	Elaboração de Plano de Projeto para projetos com estimativa inicial de duração superior a 180 dias, incluindo identificação de requisitos macro até o plano de implantação, utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK.	Plano de Projeto Inicial superior a 180 dias	Sob demanda	120	ALTA	720
9	Elaboração de Plano de Projeto para projetos com estimativa inicial de duração superior a 180 dias, incluindo identificação de requisitos macro até o plano de implantação, utilizando as boas práticas amplamente aceitas no mercado, utilizando o PMBOK.	Relatório de Acompanhamento Técnico	Sob demanda	8	INTERMEDIÁRIA	16
10	Criação de ambiente de homologação, integração ou produção para instalação de produto novo	Relatório técnico	Sob demanda	20	ALTA	120

0.32.

0.33. **24. DA PROVA DE CONCEITO**

0.34.

O LICITANTE detentor do menor preço global e habilitado na qualificação técnica item 4, deverá apresentar uma solução de Gestão, Controle e Monitoramento de Processos Automatizados, que atuará como Orquestrador dos Processos de Fiscalização Robotizados, a serem desenvolvidos, a fim de ser validada pela Área Técnica deste Conselho, no prazo de 02 (dois) dias após convocação por parte do pregoeiro, no local e horário indicado pela Comissão de Licitação, que serão divulgados em imprensa oficial.

A Prova de Conceito consiste em demonstrar, de forma prática, que o licitante que apresentou o menor preço e está habilitado conforme item 4, possui solução que atenda as funcionalidades mínimas de pelo menos 80% (noventa por cento) dos requisitos detalhados presente na tabela do item 6.3, requisitos mínimos das soluções de automação de processos robotizados (RPA), inteligência analítica e artificial (IA).

A Prova de Conceito será conduzida nos equipamentos da empresa vencedora da licitação, em um ambiente simulado de acordo com os padrões definidos neste projeto básico. Em conformidade com os requisitos do item 6.3, a licitante habilitada deverá apresentar um fluxo de processos robotizado (bot). Esse bot deverá interagir com a web, realizando a coleta de dados e inserindo informações em outros sistemas, abrangendo no mínimo 15 etapas de processos robotizados. Importante ressaltar que esse fluxo deve ser executado sem intervenção humana, permitindo sua testagem e orquestração pela solução de gestão, controle e monitoramento de processos automatizados, conforme funcionalidades existentes no item 6.3, também a ser apresentada durante esta Prova de Conceito.

Caso o licitante não seja aprovado na Prova de Conceito descrita, deste Termo de Referência, será desclassificado do certame, mediante parecer fundamentado da Administração e posterior convocação do detentor da melhor proposta subsequente.
A licitante que não entregar, não comparecer para efetuar a Demonstração da Solução, se recusar por qualquer motivo a efetuar a Demonstração da Solução através da Prova de Conceito, deste Termo de Referência, será imediatamente considerada desclassificada.
A CONTRATADA declarada vencedora do certame que comprovou 80% (noventa por cento) das funcionalidades da solução na prova de conceito, terá 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, para apresentar à CONTRATANTE, o restante dos 20% (dez por cento) das funcionalidades não atendidas.

0.35. **23. VISTORIA TÉCNICA**

24.1 Fica facultado à CONTRATANTE interessada, realizar vistoria técnica no Datacenter da CONTRATANTE para tirar todas as dúvidas e tomar conhecimento pleno das condições ambientais e técnicas para a efetiva realização da entrega do solicitado. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias e requerimentos de compatibilidade à execução dos serviços. Caso seja de interesse da CONTRATANTE, a vistoria técnica deverá ser agendada pelo telefone (XX) XXXX-XXXX na pessoa do XXXXXXXXXXXXX, até 72(setenta e duas) horas antes da data do certame.

24.2 A comprovação da visitação será feita através da emissão, pela CONTRATANTE, de Declaração de Vistoria Técnica.

0.36.
25. GLOSSÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO
Ambiente de Integração	Ambiente que será utilizado para gerar/compilar a última versão a ser disponibilizada em ambiente de homologação e produção.
Ambiente de Homologação	Tem como objetivo manter a última versão do sistema, livre de erros de integração ou desenvolvimento, onde o CRA poderá validar e homologar as alterações realizadas na aplicação antes da implantação no ambiente de Produção.
Design	Obediência aos padrões internacionais do W3C Standard, que se referem aos padrões para o desenvolvimento de páginas Web, incluindo HTML5 CSS, SVG, Ajax, e outras tecnologias para Aplicações Web (“WebApps”).
Elicitação	Técnica de interação com usuários, atores ou envolvidos em atividades para se obter informações relativas a um processo ou procedimento que se deseja conhecer.
Elicitação	Desenvolvimento de requisitos constantes do plano de projeto e que devem ser entregues pelo fornecedor ao longo da execução do contrato.
Entrega Final	Desenvolvimento de 100% dos requisitos constantes do plano de projeto e que devem ser entregues pelo fornecedor ao final da execução do contrato.
Metodologia Scrum	O Scrum é uma metodologia ágil para gerenciamento de projetos de software, caracterizada por iterações chamadas de Sprints, com duração geralmente de uma a quatro semanas.
Equipe Ágil	Grupo de profissionais que trabalha colaborativamente seguindo os princípios do Metodologia Ágil. Essa abordagem de trabalho enfatiza a flexibilidade, a adaptação contínua e a entrega incremental de produtos ou serviços. As equipes ágeis priorizam a comunicação constante, a interação face a face e a resposta rápida às mudanças, visando atender de maneira mais eficaz às necessidades do cliente e alcançar resultados de alta qualidade.
Metodologia de Desenvolvimento Ágil	Técnica de desenvolvimento alternativa ao modelo tradicional, que tem por objetivo acelerar as entregas durante o desenvolvimento de um projeto, fracionando o todo em entregas incrementais, chamadas de iteração, trabalhando em times auto-organizados, com equipes multidisciplinares, para atingir uma meta estabelecida a cada fase, até a conclusão final da entrega total do projeto.
Linguagem de Desenvolvimento No-Code	Refere-se a uma abordagem que permite a criação de softwares sem a necessidade de programação convencional. Nesse contexto, os usuários, mesmo sem habilidades avançadas em desenvolvimento de software, podem desenvolver software por meio de interfaces 100% visuais e funções de arrastar e soltar. Esse modelo de linguagem busca simplificar e acelerar o processo de desenvolvimento, promovendo a acessibilidade e acelerando a entrega de projetos, permitindo que uma variedade de profissionais participe ativamente na criação de soluções digitais.
Manutenção Corretiva	Correção de erros no software que não foram identificados na fase teste.
Manutenção Evolutiva	Modificações não previstas no documento de requisitos original do software. Tem por intuito melhorar a qualidade do software, acrescentando novas funcionalidades, melhorando seu desempenho, ou até mesmo modificando seu código-fonte buscando obter melhor legibilidade ou adequação a alguns paradigmas de programação.

RPA	Automação robótica de processos (Robotic Process Automation, RPA) é uma tecnologia de software para automatizar tarefas digitais. Com RPA, os usuários de software criam robôs de software, ou “bots”, que podem aprender, simular e executar processos de negócios baseados em regras.
Machine Learning	Traduzido para português, (Aprendizado de Máquina) é um método de análise de dados que automatiza a construção de modelos analíticos. É um ramo da inteligência artificial baseado na ideia de que sistemas podem aprender com dados, identificar padrões e tomar decisões com o mínimo de intervenção humana.
Banco de Dados de Gerência de Configuração (BDGC	Repositório de informações relacionadas a todos os componentes e um sistema de informação. Ele contém os detalhes dos itens de configuração (IC) na infraestrutura de TI.
Big Data	É um conceito que a análise e a interpretação de grandes volumes de dados de grande variedade.
OCR	Optical Character Recognition (OCR) - A tecnologia OCR é usada para converter virtualmente qualquer tipo de imagem contendo texto em dados/texto, utilizado para automatizar fluxos de trabalho complexos baseados em documentos, reduzindo custos.
PLN	Processamento de Linguagem Natural (PLN) usa Machine Learning para processar e interpretar texto e dados/informação. O reconhecimento de linguagem natural e a geração de linguagem natural são tipos de PLN.
Análise Textual de Documentos	Técnica de análise e identificação de termos relevantes em documentos de texto com grande volume de dados e estabelecer padrões e relacionamentos entre eles com base na frequência e temática dos termos encontrados.
Chatbot	Software baseado em uma Inteligência Artificial capaz de manter uma conversa em tempo real por texto ou por voz.
CRA	Conselho Regional de Administração
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
Bot	Um "bot" refere-se a um software de automação que é projetado para executar tarefas específicas de maneira autônoma. Representa a capacidade de programas de realizar operações repetitivas, seguindo regras predefinidas, sem a necessidade de intervenção humana direta.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Prezados Senhores,
Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (por extenso), conforme Tabela a seguir:

0.37.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento de soluções de software, utilizando metodologias ágeis (No-Code), no formato de 'fábrica de software', com base na métrica de Ponto de Função (PF).	Pontos de Função	350	**R$**	**R$**
02	Serviços especializados em Inteligência Artificial/Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), abrangendo atividades como elicitação de projeto, documentação, design e manutenção, durante o desenvolvimento e implantação do projeto, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).	Unidade Técnica de Serviço (UST)	1.425	**R$**	**R$**
03	Serviços especializados para atividades de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento de novos produtos e regras de negócio, após a implantação do projeto, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).	Unidade Técnica de Serviço (UST)	350	**R$**	**R$**
TOTAL					**R$**

0.38.

Adelson de Paiva Freitas
Programador

Documento assinado eletronicamente por **Adelson de Paiva Freitas**, **Assessor(a) de Tecnologia**, em 24/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4317542** e o código CRC **18280469**.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476901.000490/2025-05

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)

PROPOSTA COMERCIAL

À
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA

Ref.: Pregão Eletrônico nº _/2026

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, apresenta sua proposta comercial para prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº _/2026, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos que:

a) conhecemos e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) os preços apresentados contemplam todos os custos necessários para perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, treinamentos, seguros, tributos e demais despesas diretas ou indiretas;

c) a presente proposta possui validade de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação;

d) assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

2. QUADRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados para desenvolvimento de soluções de software utilizando metodologias ágeis, abordagem No-Code, no formato de fábrica de software, utilizando métrica de Pontos de Função (PF).	Ponto de Função (PF)	350	R$ _____	R$
02	Serviços especializados em Inteligência Artificial, Inteligência Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), contemplando elicitação, planejamento, documentação, design, desenvolvimento, implantação, treinamento e acompanhamento, mensurados por Unidade de Serviço Técnico (UST).	UST	1.425	R$ _____	R$
03	Serviços especializados para manutenção corretiva/preventiva,	UST	357	R$ _____	R$

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	instalação, treinamento, suporte técnico e acompanhamento de produtos implantados, mensurados por Unidade de Serviço Técnico (UST).				
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ _____**			

---

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor global da presente proposta é de:

R$ _____(_____ _____)

---

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme:

- Ordens de Serviço emitidas pela CONTRATANTE;
- cronogramas definidos nos respectivos planos de projeto;
- critérios de medição e aceite estabelecidos no Termo de Referência.

---

5. DECLARAÇÕES

A empresa proponente declara, sob as penas da lei, que:

5.1 Possui capacidade técnica, operacional e administrativa para execução integral do objeto contratado.

5.2 Não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal e legislação trabalhista vigente.

5.3 Cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.4 Está ciente e compromete-se a cumprir:

- a Lei nº 14.133/2021;
- a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- as normas de Segurança da Informação do CRA-BA;
- o Termo de Compromisso de Confidencialidade.

6. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Titular: ___

7. LOCAL E DATA

_____, ____de _____de 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome: _____ CPF: ___

Cargo: _____

Carimbo da empresa

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____ Cargo/Função: _____

Formação: _____ Registro profissional (quando aplicável): _____ Telefone: ____

E-mail: _____

Observação: Esta proposta deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação exigida no Edital, quando convocada pelo Pregoeiro, observadas as regras do sistema eletrônico de contratação.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA**, entidade autárquica federal dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente/Autoridade Competente, doravante denominado **CONTRATANTE**;

e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**;

celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O presente contrato será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), pelo Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, contemplando:

a) desenvolvimento de soluções de software utilizando metodologias ágeis, abordagem No-Code e modelo de fábrica de software, utilizando métrica de Pontos de Função (PF);

b) serviços especializados em Inteligência Artificial, Inteligência Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA);

c) serviços técnicos de planejamento, instalação, treinamento, acompanhamento, manutenção corretiva e preventiva de soluções implantadas, utilizando Unidade de Serviço Técnico (UST).

1.2 Os serviços serão executados conforme demanda da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordens de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Integram este contrato, independentemente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e anexos;

II – Termo de Referência;

III – Estudo Técnico Preliminar;

IV – Proposta Comercial da CONTRATADA;

IV – Anexo IV do Edital – Modelos Complementares e Documentos de Execução Contratual;

VI – demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO MODELO DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordens de Serviço emitidas pela CONTRATANTE.

3.2 Cada Ordem de Serviço deverá conter:

a) descrição da atividade;

b) estimativa de esforço;

c) prazo de execução;

d) produtos esperados;

e) critérios de aceite;

f) unidade de medição aplicável.

3.3 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços somente após autorização formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

DAS UNIDADES DE MEDIÇÃO
4.1 Os serviços serão mensurados conforme as seguintes unidades:
I – Pontos de Função (PF)
Aplicáveis aos serviços de desenvolvimento de software.
Quantidade estimada: **350 (trezentos e cinquenta) PF.**
II – Unidade de Serviço Técnico (UST)
Aplicável aos serviços de:

- Inteligência Artificial;
- Inteligência Analítica;
- RPA;
- implantação;
- treinamento;
- suporte técnico;
- manutenção.

Quantidades estimadas: **Item 02: 1.425 UST / Item 03: 357 UST**
4.2 O quantitativo contratado possui natureza estimativa, não representando obrigação de consumo integral pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR CONTRATUAL
5.1 O valor global estimado deste contrato é de:
R$
_____(_____)
5.2 O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência deste contrato é pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em xx de xx de 202x, e expira em xx de xx de 202x, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
6.2 A prorrogação contratual poderá ocorrer mediante justificativa técnica e administrativa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado após:
a) conclusão dos serviços;
b) entrega dos produtos previstos;
c) aceite formal pela fiscalização;
d) apresentação da Nota Fiscal.
7.2 A CONTRATADA deverá apresentar documentação fiscal válida e comprovação de regularidade perante:

- Receita Federal;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;

- FGTS;
- Justiça do Trabalho.

7.3 A CONTRATANTE terá prazo de até 10 (dez) dias para análise e aceite das entregas.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTE
8.1 Os preços contratados serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
8.2 O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período de apuração.
8.3 O reajuste será concedido mediante solicitação formal da CONTRATADA, observado o interregno mínimo previsto no subitem 8.1 e aplicado o índice previsto no subitem 8.2.
8.4 Na hipótese de extinção, alteração ou descontinuidade da divulgação do índice previsto no subitem 8.2, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos da contratação, mediante justificativa da Administração.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTE
8.1 Os preços poderão ser reajustados após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, conforme legislação aplicável.
8.2 O reajuste dependerá de solicitação formal da CONTRATADA e comprovação do índice aplicável.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA CONTRATUAL
9.1 A CONTRATADA prestará garantia correspondente a:
5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato.
9.2 A garantia poderá ser apresentada nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
9.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
10.1 Todos os produtos, códigos-fonte, documentos técnicos, scripts, modelos, configurações, algoritmos e demais artefatos desenvolvidos durante a execução contratual deverão ser entregues à CONTRATANTE.
10.2 A CONTRATADA não poderá utilizar, reproduzir ou comercializar quaisquer componentes desenvolvidos para o CRA-BA sem autorização formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE
11.1 A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as normas de segurança da informação estabelecidas pelo CRA-BA.
11.2 Todas as informações acessadas durante a execução contratual deverão permanecer sob sigilo absoluto.
11.3 A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
12.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018.

12.2 A CONTRATADA deverá:
a) tratar dados exclusivamente para execução contratual;
b) adotar medidas de segurança adequadas;
c) impedir acessos não autorizados;
d) comunicar incidentes de segurança;
e) eliminar ou devolver dados conforme determinação da CONTRATANTE.
12.3 É proibido utilizar dados do CRA-BA para treinamento de algoritmos, modelos preditivos ou qualquer finalidade diversa da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO
13.1 A fiscalização será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE.
13.2 Compete ao fiscal:
a) acompanhar a execução;
b) registrar ocorrências;
c) validar entregas;
d) solicitar correções;
e) atestar notas fiscais.
13.3 A fiscalização não reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) executar os serviços conforme especificações;
b) manter profissionais qualificados;
c) cumprir prazos estabelecidos;
d) fornecer documentação técnica;
e) corrigir falhas de sua responsabilidade;
f) manter sigilo das informações;
g) cumprir legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;
h) observar integralmente a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) disponibilizar informações necessárias;
b) acompanhar os serviços;
c) emitir aceite das entregas;
d) efetuar pagamentos devidos;
e) comunicar irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
16.2 Poderão ser aplicadas:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade.
16.3 Será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
17.2 A extinção não prejudica a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO
18.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia para dirimir questões decorrentes deste contrato, conforme legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.
Salvador/BA, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 15/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000490/2025-05

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

a) Lei n° 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;

b) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de inteligência artificial para automatização dos processos de registros de profissionais e empresas, bem como de todos os serviços prestados pelo CRA-BA aos profissionais e empresas registradas e não registradas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Art. 18, §1º, I, 14.133/2021 -** Conforme o art. 8º, alínea "b" da Lei nº 4.769/65, os CRAs fiscalizaram dentro da sua Jurisdição, que no caso do CRA-BA é o Estado da Bahia, o qual possui 417 Municípios, sendo para o CRA-BA um grande desafio atender todas as demandas dos profissionais e empresas registradas dos municípios com agilidade e a curto prazo, tendo em vista que a gestão atual dos processos de registro profissional e empresas, bem como dos serviços prestados pelo CRA-BA é manual, precisa de analise e andamentos dos usuários internos, o que compromete a eficiência do processo de registro de profissionais e empresas, bem como a entrega de serviços gerando gargalos devido ao volume de demandas, por exemplo: a atualização cadastral das empresas, emissão de certidões de regularidade de profissionais e empresas, certificação e renovação da certificação dos acervos técnicos dos profissionais e empresas, registro de profissionais e empresas, emissão de carteiras, licença e cancelamento de registro de profissional e empresas, etc com agilidade e a urgência solicitadas para participação em licitações.

2.2. A implementação da Inteligência Artificial e automatização do Pré-cadastro, dos Requerimentos, dos processos de registro de profissionais e empresas, bem como dos serviços prestados por este CRA-BA permitirá a automação de tarefas, otimização de recursos e maior controle dos prazos, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, agilidade dos processos de registro, maior resultado na entrega dos serviços e a transparência das ações da autarquia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Art. 18, §1º, III, 14.133/2021 -** O CRA-BA já possui uma plataforma ERP baseado em nuvem onde os seus usuários podem operacionalizar com conexão a internet, com atendimento online prestando serviços aos registrados e a sociedade. Toda a demanda externa, a operação é executada pelos colaboradores do CRA-BA, diante disto foram identificadas possíveis melhorias técnicas nas suas funcionalidades, com base em automação e utilização de inteligência artificial, onde irá prover maior interação com os usuários internos e externos, proporcionando a recepção de maior volume de demandas e a operacionalidade com maior agilidade, tornando mais eficiente e eficaz as entregas das demandas do público externo e a melhoria da qualidade do atendimento do CRA-BA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. **Art. 18, §1º, V, 14.133/2021 -**

4.2.

				A - AMAZON INFORMATICA CNPJ: 00.734.255/0001-88 TELEFONE:(61) 3575-0990		**B - BRY USA Serviços de Tecnologia LTDA CNPJ:32.528.866/0001-66 TELEFONE:()**		**C - TAKTER BRASIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.422.167/0001-98 TELEFONE:(61) 98249.1115 (61) 3686.1631**		**VALOR MÉDIO**
ITEM	**QTDE.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**A**		**B**		**C**		
				UNIT R$	**TOTAL R$**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**	**UNIT R$**	**TOTAL (R$)**	**R$**
1	350	PF	Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento de soluções de software, utilizando metodologias ágeis (No-Code), no formato de 'fábrica de software', com base na métrica de Ponto de Função (PF).	599,9	**209.965,00**	557,42	**195.097,00**	440	**154.000,00**	**186.354,00**

2	1.500	UST	Serviços especializados em inteligência Artificial/Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), abrangendo atividades como elicitação de projeto, documentação, design e manutenção, durante o desenvolvimento e implantação do projeto, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).	219,9	**329.850,00**	179,14	**268.710,00**	162	**243.000,00**	**280.520,00**
3	350	UST	Serviços especializados para atividades de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento de novos produtos e regras de negócio, após a implantação do projeto, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).	219,9	**76.965,00**	265,4	**92.890,00**	162	**56.700,00**	**75.518,33**
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR					**R$ 616.780,00**		**R$ 556.697,00**		**R$ 453.700,00**	**Custo estimado: R$542.392,33**

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

5.1. **Art. 18, §1º, VII, 14.133/2021 -**

Solução de Automatização de Processos de Pré-cadastro, Integração (onboarding) e Registro de Pessoa Física e Jurídica no âmbito do CRA-BA.

Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento de soluções de software, utilizando metodologias ágeis (No-Code), no formato de
'fábrica de software', com base na métrica de Ponto de Função (PF).

Artificial/Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), abrangendo atividades como elicitação de projeto, documentação, design e
manutenção, durante o desenvolvimento e implantação do projeto.

Serviços especializados para atividades de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento de novos produtos e regras de negócio,
após a implantação do projeto.

5.2. Custo estimado da contratação R$ 542.392,33

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.2. **Art. 18, §1º, IX, 14.133/2021 -**

6.3.
1. Aumentar a produtividade da equipe nas entregas de serviços e otimização de tempo.
2. Melhorar a qualidade e reduzir tempo na entrega dos serviços disponibilizados aos profissionais e empresas.
3. Automatizar os serviços disponibilizados aos profissionais e empresas.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

7.1. **Art. 18, §1º, X, 14.133/2021 -** IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Gestor do projeto - Adm. Jair Nascimento Santos - Diretor de Fiscalização e Registro do CRA-BA -- E-mail: dir.fi scalregistro@cra-ba.org.br - Tel.: (71) 3311-2583.

Adm. Gerson da Silva Dias - Coordenador de Registro e Cadastro do CRA-BA- Email: coord.registro@cra-ba.org.br

Adelson de Paiva Freitas - Programador do CRA-BA - E-mail: desenvolvedor@cra-ba.org.br - Tel.: (71) 3311-2583.

8. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. **Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021 -**

8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305,

de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da
Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010;

8.3. - Além de adotar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devem ser atendidos os seguintes
requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Art. 18, §1º, XIII, 14.133/2021 -** Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

9.2. **Requisitante:**

9.3. Adm. Gerson da Silva Dias

9.4. Coordenador de Registro e Cadastro do CRA-BA

9.5. **Integrante Técnico:**

9.6. Adelson de Paiva Freitas

9.7. Programador do CRA-BA

Documento assinado eletronicamente por **Adelson de Paiva Freitas**, **Assessor(a) de Tecnologia**, em 24/08/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4317522** e o código CRC **E2C16D5F**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 13/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000490/2025-05

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	REGISTRO E CADASTRO
Responsável pela Demanda:	Gerson da Silva Dias
E-mail:	coord.registro@cra-ba.org.br
Ramal:	566

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A gestão atual dos processos de registro profissional e empresas, bem como os serviços prestados pelo CRA-BA é manual, precisa de analise e andamentos do usuários internos, o que compromete a eficiência do processo de registro de profissionais e empresas, bem como a oferta de serviços com agilidade. A implementação da Inteligência Artificial e automatização do Pré-cadastro, dos Requerimentos, dos processos de registro de profissionais e empresas, bem como dos serviços prestados por este Conselho permitirá a automação de tarefas, otimização de recursos e maior controle dos prazos, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, agilidade dos processos de registro, maior resultado na entrega dos serviços e a transparência das ações da autarquia;

2.2.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1. Todos os serviços prestados pelo CRA-BA estão no portal online no site do Conselho, mas toda análise, conferência de documentação, geração de pendências, de débitos, deferimento, indeferimento dos serviços são feitos de forma manual pelos funcionários.

3.2. A implementação da Inteligência Artificial e automatização dos processos de registro de profissionais e empresas através do Pré-cadastro, bem como de serviços solicitados através do Painel de Requerimentos permitirá que os usuários externos tenham a sua solicitação e documentação analisada com maior rapidez, da seguinte forma: gerando pendências, deferindo ou indeferido as solicitações, gerando débitos, validando pagamento de taxas, gerando registro de profissionais e empresas, Certidões de Regularidade de Profissionais e Empresas, Registro de Atestado de Capacidade Técnica de profissional e Empresa, Renovações de Certidões de RCAs de profissionais e Empresas, CAT - Certidão de Acervo Técnico de profissionais e Empresas e Declarações.

3.3. O proposito do CRA-BA é fazer com que todo processo de Registro e Cadastro seja automatizado através de inserção de dados, documentações, validações e informações imputadas pelos usuários sejam de forma on-line e resposta automatizada através da IA. O intuito do CRA-BA é

disponibilizar as atuais tecnologias de abertura de cadastro nos sistemas existentes no mercado, por exemplo: Abertura de conta bancária de bancos digitais, inclusive as etapas de geração de taxas, validação do pagamento, documentação e entrega dos serviços aos profissionais e empresas registradas no CRA-BA, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, agilidade dos processos de registro, maior resultado na entrega dos serviços e a transparência das ações da autarquia.

3.4.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1. Contratação de uma solução de Automatização de Processos de Pré-cadastro, Integração (onboarding) e Registro de Pessoa Física e Jurídica no âmbito do CRA-BA e demis serviços prestados pelo CRA-BA aos seus registrados.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	350	PF	Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento de soluções de software, utilizando metodologias ágeis (No-Code), no formato de 'fábrica de software', com base na métrica de Ponto de Função (PF).
2	1.500	UST	Serviços especializados em inteligência Artificial/Analítica e Automação de Processos Robotizados (RPA), abrangendo atividades como elicitação de projeto, documentação, design e manutenção, durante o desenvolvimento e implantação do projeto, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).
3	350	UST	Serviços especializados para atividades de manutenção corretiva/preventiva, instalação, treinamento de novos produtos e regras de negócio, após a implantação do projeto, com base no valor da Unidade de Serviço Técnico (UST).

4.2.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Custo estimado da contratação R$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Mapa (SEI nº 4174690)

5.2.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A data pretendida para a contratação é até dezembro de 2026.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

7.1. Temos grande interesse na contratação imediata, pois temos prazo até Julho de prestar contas ao Conselho Federal de Administração da Contratação.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

8.1. Não existe vinculação.

9. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CENTRO DE CUSTOS

10. RUBRICA / NOME

10.1. 6.2.2.1.1.01.04.04.060 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. SALDO UTILIZADO NO EXERCÍCIO

11.1. R$ 0,00

12. SALDO ATUAL

12.1.	R$ 247.411,31
13.	**VALOR DA AQUISIÇÃO OU VALOR MÉDIO:**
13.1.	R$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)
13.2.	
13.3.	Adm. Gerson da Silva Dias
13.4.	Coordenador do Registro e Cadastro do CRA-BA
13.5.	CRA-BA Nº 5.018

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gerson da Silva Dias**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4317545** e o código CRC **89326182**.

Referência: Processo nº 476901.000490/2025-05 SEI nº 4317545

ANEXO IV – MODELOS COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2026, promovido pelo Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, sob as penalidades da Lei nº 14.133/2021, que: , a) atende plenamente aos requisitos de habilitação previstos no Edital e seus anexos; b) possui capacidade técnica, operacional e profissional compatível com o objeto da contratação; c) não possui impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública; d) conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do certame.

Declara, ainda, estar ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual declaração falsa.

Local e data.

Nome do representante legal Cargo CPF Assinatura

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que: a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; b) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Local e data. Representante legal

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

A empresa , inscrita no CNPJ nº , DECLARA que cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos prevista na legislação aplicável às pessoas com deficiência e aos trabalhadores reabilitados da Previdência Social, quando aplicável. Declara, ainda, estar ciente das obrigações previstas no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Representante legal

MODELO 04

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa , inscrita no CNPJ nº , doravante denominada CONTRATADA, compromete-se perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA BA, doravante denominado CONTRATANTE, a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, sistemas, códigos-fonte, processos, procedimentos, ambientes tecnológicos e demais informações obtidas durante a execução contratual.

1. DO OBJETO O presente Termo tem por finalidade estabelecer regras de confidencialidade e proteção das informações acessadas pela CONTRATADA durante a prestação dos serviços contratados.

2. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS São consideradas informações confidenciais, dentre outras: a) dados institucionais; b) dados pessoais e pessoais sensíveis; c) informações de usuários, empregados e administrados; d) códigos-fonte, modelos, algoritmos, documentos técnicos e arquiteturas; e) informações relacionadas aos processos internos do CRA-BA; f) credenciais, acessos, configurações e informações de segurança.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a: I – utilizar as informações exclusivamente para execução do objeto contratado; II – impedir acesso de pessoas não autorizadas; III – não divulgar, reproduzir, comercializar ou disponibilizar informações a terceiros; IV – comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança; V – devolver ou eliminar informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

4. DA VIGÊNCIA DO SIGILO As obrigações de confidencialidade permanecerão válidas durante toda a vigência contratual e após seu encerramento, independentemente do motivo. Local e data. CONTRATADA CONTRATANTE MODELO

5. TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD TERMO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A CONTRATADA declara que executará os serviços observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1. DAS RESPONSABILIDADES A CONTRATADA compromete-se a: a) tratar dados pessoais somente conforme instruções da CONTRATANTE; b) adotar medidas técnicas e administrativas de segurança; c) restringir acesso aos dados ao pessoal autorizado; d) manter registro das operações de tratamento quando aplicável; e) comunicar incidentes de segurança envolvendo dados pessoais; f) não utilizar dados para finalidade diversa da contratação.

2. DO USO DE DADOS É proibida a utilização dos dados disponibilizados pelo CRA-BA para: a) comercialização; b) divulgação; c) criação de bases próprias; d) treinamento de modelos analíticos ou algoritmos de inteligência artificial sem autorização expressa; e) qualquer finalidade não prevista contratualmente.

3. RESPONSABILIDADE A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes de tratamento irregular de dados pessoais, nos termos da legislação vigente. Local e data. CONTRATADA

MODELO 06

ORDEM DE SERVIÇO – OS ORDEM DE SERVIÇO Nº / Contrato nº:

Contratada: Objeto: Serviços técnicos especializados de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA Descrição da atividade:

2. TIPO DE SERVIÇO

( ) Desenvolvimento de software – PF

( ) Inteligência Artificial/Analítica

( ) Automação RPA

( ) Suporte técnico

( ) Treinamento

( ) Manutenção

( ) Outro

3. MÉTRICA ( ) Ponto de Função – PF

Quantidade estimada: PF ( )

Unidade de Serviço Técnico – UST Quantidade estimada: UST

4. COMPLEXIDADE

( ) Baixa

( ) Intermediária

( ) Média

( ) Alta

5. PRAZO DE EXECUÇÃO Data inicial: // Data final prevista: //

6. ENTREGÁVEIS Item Descrição 01 02 03

7. RESPONSÁVEIS Fiscal do Contrato – CRA-BA Nome: Gestor do Contrato – CRA-BA Nome: Responsável Técnico – CONTRATADA Nome:

8. AUTORIZAÇÃO Autorizo a execução dos serviços descritos nesta Ordem de Serviço. Salvador/BA, de de . Autoridade Competente – CRA-BA Representante da CONTRATADA

MODELO 07

TERMO DE ACEITE DE SERVIÇOS

TERMO DE ACEITE

Nº / Contrato nº: Ordem de Serviço nº: O Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, após análise dos serviços executados pela empresa , declara que:

( ) Os serviços foram entregues integralmente e atendem aos requisitos estabelecidos.

( ) Os serviços foram entregues parcialmente, conforme especificação abaixo:

1. DOCUMENTOS ENTREGUES
   Documento/Artefato
   Entregue Código fonte ( ) Sim ( ) Não

Documentação técnica ( ) Sim ( ) Não
Manual do usuário ( ) Sim ( ) Não
Evidências de testes ( ) Sim ( ) Não
Outros

2. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
   ( ) Aceito sem ressalvas.
   ( ) Aceito com ressalvas. ( )
   Reprovado, devendo a CONTRATADA realizar ajustes conforme manifestação técnica.

   OBSERVAÇÕES

   Local e data.

   Fiscal Técnico – CRA-BA

   Gestor do Contrato – CRA-BA

   Representante da CONTRATADA